

ACTA N.º 41/2007 – Reunião ordinária do dia 2007.12. 03

1 -----Aos três dias do mês de Dezembro do ano dois mil e sete, nesta vila de Bom-
2 barral e salão nobre do edifício dos Paços do Município, realizou-se uma reunião ordi-
3 nária da Câmara Municipal de Bombarral, com a presença do senhor Presidente da
4 Câmara Luís Alberto Camilo Duarte, do senhor vice-Presidente João Carlos Barreiras
5 Duarte e dos senhores vereadores José João Jesus Ferreira, Jorge Gabriel Duarte
6 Catana Monteiro Martins, António Joaquim Correia Fialho Marcelino, Mário Gomes
7 Morgado e Bruno António Martins Santos. -----

8 -----Secretariou a reunião o Assistente Administrativo Especialista Nuno Fernando
9 Carreira Taborda Ferreira.-----

10 -----Estiveram igualmente presentes o senhor Chefe da Divisão de Obras Particula-
11 res, Planeamento e Urbanismo arqt. Alberto Jorge Jerónimo, a Chefe de Divisão Téc-
12 nica Maria Antónia Vargas e a Chefe de Secção responsável pelo sector de educação
13 Alexandra Santos. -----

14 -----Pelos 15:20 horas foi a reunião declarada aberta pelo senhor presidente da
15 Câmara.-----

ATENDIMENTO DO PÚBLICO

16
17 **1167. JOAQUIM FERREIRA:** Presente o senhor Joaquim Ferreira, acompanhado de um
18 grupo de moradores no lugar e freguesia do Pó, pediram à Câmara Municipal que o
19 mais rapidamente possível reparem a cobertura da escola do Pó, que está num estado
20 lastimoso. Chamaram igualmente à atenção que, em relação ao ano passado, este
21 ano está menos uma funcionária a servir refeições nesta escola, o que origina dificul-
22 dades. -----

23 -----O senhor Presidente da Câmara disse que quando foram alertados para a
24 situação de imediato foram lá os responsáveis técnicos fazer uma avaliação. Como
25 está elencada uma intervenção de fundo na escola, pensou-se que havia condições
26 para fazer tudo em conjunto, mas é um processo mais complicado e já deu instruções
27 para se intervir, mesmo que provisoriamente, para minimizar o que está a acontecer. -

28 -----O senhor vereador Bruno Santos disse que como é do conhecimento do
29 senhor Presidente da Câmara tiveram a oportunidade de chamar a atenção para estes
30 aspectos. Realmente esta pequena intervenção já poderia ter sido feita porque a
31 situação já era conhecida.-----

32 -----O senhor Presidente da Câmara disse que logo que houve conhecimento da
33 situação, foram dadas orientações à senhora Chefe da Divisão Técnica, que se deslo-
34 cou ao local. A questão das funcionárias, tem que ser analisada.-----

35 -----O senhor vereador Gabriel Martins disse que quanto à questão das refeições,
36 na visita que efectuaram com o senhor Presidente da Junta de Freguesia do Pó, cons-
37 tataram que o local onde são servidas as refeições está longe de ter as condições
38 adequadas. Por causa disso o senhor Presidente de Junta de Freguesia colocou
39 mesas e cadeiras mais adequadas. Ainda assim o local não é o mais apropriado. É
40 provável que este ano as coisas continuem assim, mas seria conveniente no futuro
41 encontrar-se uma solução bem diferente. Apelava ao senhor Presidente para fazer um
42 esforço para resolver o problema. -----

43 -----O senhor Presidente da Câmara agradeceu o apoio, mas é uma questão que
44 está concertada com o senhor Presidente da Junta de Freguesia do Pó e com o
45 acompanhamento das professoras, tendo a Junta de Freguesia do Pó a abrir uma por-

ACTA N.º 41/2007 – Reunião ordinária do dia 2007.12. 03

46 ta na sede da colectividade para o lado do pátio da escola, para criar uma sala com
47 condições. -----

48 **1168. VIAPETRO:** Presente a Dr.^a Alexandra Ezequiel, em representação da firma VIAPE-
49 TRO, disse ser com alguma tristeza que vem hoje a esta reunião de Câmara, porque
50 desde a reunião de 04.06.2007, não houve desenvolvimento na situação da Viapetro.
51 Tiveram uma primeira reunião a 9 de Abril, depois a 4 de Junho. Houve uma reunião
52 com a Viapetro e a Hospiarte a 14 de Junho, com a presença dos eng. Leitão e do
53 senhor Fidalgo, onde acordaram a suspensão da instância, com a expectativa de che-
54 garem a um acordo. Entretanto está marcada uma nova instância para Maio. Em 31 de
55 Julho tiveram uma nova reunião com o senhor Presidente da Câmara, que se mostrou
56 muito empenhado, exibindo a carta recebida da Hospiarte. Ficaram a aguardar que a
57 Câmara Municipal os contactasse para dar conhecimento do desenvolvimento das dili-
58 gências. Volvidos mais 6 meses, estão na estaca zero. Recebeu um fax do advogado
59 da outra parte, que a deixou muito preocupada, porque lhe parece que a Hospiarte
60 quer muito mais do que tinha sido acordado. A Viapetro quer acordar o valor justo pelo
61 lote que ocupa, mas não pode fazer nada sem haver acordo com a Hospiarte. No dia
62 25 de Outubro enviaram uma carta ao senhor Presidente da Câmara e aos senhores
63 vereadores a solicitar uma informação sobre este assunto. Presume que os senhores
64 vereadores tiveram conhecimento dessa carta. Se não tiveram, alguma coisa andar-
65 á mal dentro da Câmara Municipal. O que lhe interessa é saber em que situação estão.
66 Apelou ao senhor Presidente da Câmara e vereadores a continuarem empenhados na
67 resolução desta situação com a maior brevidade possível. Esta Câmara sempre teve a
68 faca e o queijo nas mãos porque pode exercer o direito de reversão.-----

69 -----O senhor Presidente da Câmara disse que, tirando as questões de opinião
70 pessoal, os passos descritos são verdadeiros. Toda a informação dada na última reu-
71 nição com a empresa é a que se mantém hoje, excepto um aspecto. Teve uma reunião
72 com a Hospiarte onde disse que não admitia nem propunha nada à Câmara, se da
73 parte da Hospiarte não prescindissem da intenção de pedir uma indemnização à Via-
74 petro. Posteriormente tiveram uma reunião com o empresário proprietário do terreno
75 onde potencialmente, caso a Câmara o aprove e o arquitecto do mesmo tem estado a
76 desenvolver o processo de loteamento junto da Câmara Municipal, estando a negociar
77 com as Estradas de Portugal a questão do acesso à estrada nacional. Dispõe-se a
78 ajudá-los a ultrapassar essa dificuldade, de modo a que quando o processo entre na
79 Câmara, já venha com o parecer favorável das Estradas de Portugal. Só depois esta-
80 rão em condições de fazer um contrato com o empreiteiro.-----

81 -----A Dr.^a Alexandra Ezequiel perguntou se não há possibilidade da Câmara fazer
82 um contrato promessa.-----

83 -----O senhor Presidente da Câmara disse que se houver forma jurídica de susten-
84 tar essa situação, não vê inconveniente. Mas lembrou que ainda recentemente a
85 Câmara Municipal foi confrontada com uma situação parecida e não tinha forma de
86 corresponder à expectativa criada.-----

87 -----A Dr.^a Alexandra Ezequiel disse que uma das questões é que este acordo pas-
88 sava pela Hospiarte não pedir indemnizações à Viapetro, questionando qual a reacção
89 da Hospiarte a esta questão. -----

90 -----O senhor Presidente da Câmara disse que os presentes na referida reunião

ACTA N.º 41/2007 – Reunião ordinária do dia 2007.12. 03

91 levaram a sua posição relativamente à matéria, porque nenhum deles podia decidir.
92 Teve a certeza que transmitiu de forma clara e objectiva que a Câmara Municipal não
93 admitia esta situação.-----
94 -----A Dr.ª Alexandra Ezequiel questionou se entretanto foi transmitida alguma indi-
95 cação nesse sentido. -----
96 -----O senhor Presidente da Câmara disse ter sido bem claro no que disse, mas
97 depois não houve feed-back. Está convencido que as Estradas de Portugal não vão
98 levantar problemas ao acesso e depois estarão em condições de colocar o processo
99 na Câmara Municipal. Pode pedir á jurista municipal para analisar a possibilidade de
100 se fazer um contrato promessa.-----
101 -----A Dr. Alexandra Ezequiel disse ficara a guardar, sendo certo que a data do jul-
102 gamento está próxima. -----
103 -----O senhor Presidente da Câmara disse que não houve resposta á carta de 25
104 de Outubro, porque não tinha nada de novo para informar.-----
105 -----A Dr.ª Alexandra Ezequiel disse que vai depositar confiança no senhor Presi-
106 dente da Câmara e nos senhores vereadores. O processo tem andado a passo de
107 caracol e tudo leva a crer que vão chegar a Maio numa situação próxima da actual. ---
108 -----O senhor vereador Gabriel Martins disse que gostava de perceber se relativa-
109 mente à deslocação da Hospiarte para São Mamede, se a empresa a aceitou como
110 viável.-----
111 -----O senhor Presidente da Câmara respondeu afirmativamente. -----
112 -----O senhor vereador Gabriel Martins disse que desde a primeira vez que a Dr.ª
113 Alexandra Ezequiel veio a uma reunião pública, já algumas vezes perguntaram pelo
114 assunto e a ideia que tinham é que estava em bom andamento. O que se apercebem
115 agora é que desde 31 de Julho não houve evolução. Daquilo que conhecem deste
116 processo, o mesmo tem sido feito de avanços e recuos. A sugestão da Dr.ª Alexandra
117 Ezequiel amarra de uma vez por todas a Hospiarte e é uma solução que do ponto de
118 vista jurídico tem toda a possibilidade, não se confundindo com a situação anterior-
119 mente referida pelo senhor Presidente da Câmara. É perfeitamente possível estabele-
120 cer contratos entre as partes para que as situações que ocorreram no passado não se
121 voltem a repetir. A situação tem que ser resolvida de uma vez por todas, senão a
122 Câmara tem de utilizar um instrumento que tem mas ainda usou. Se a Hospiarte esti-
123 ver de boa-fé celebrará o contrato.-----
124 -----O senhor Chefe da Divisão de Obras Particulares, Planeamento e Urbanismo
125 disse que o promotor do loteamento veio à Câmara Municipal fazer uma reunião.
126 Depois da viabilidade do projecto industrial naquele espaço, já foram apresentados
127 esboços aos técnicos municipais. Uma vez que o terreno confina com uma estrada
128 nacional, foi sugerido que levassem o esboço às Estradas de Portugal para obterem
129 um parecer officioso. Esse parecer já foi emitido e é favorável. Foi-lhe garantido que
130 dentro de 15 dias o projecto de arquitectura estará na Câmara Municipal. -----
131 -----O senhor vereador Mário Morgado disse que como vereador é a primeira vez
132 que está a ser confrontado com esta situação, mas como membro da Assembleia
133 Municipal já tinha conhecimento de algumas demarches feitas. A conclusão que tira é
134 que a Câmara Municipal enquanto entidade não foi isenta no tratamento deste assun-
135 to, porque até ao seu conhecimento não trouxe à mesa as duas partes, que era o que

ACTA N.º 41/2007 – Reunião ordinária do dia 2007.12. 03

136 devia ter feito. Já vão com metade deste mandato e realmente é pena que às partes
137 interessadas ainda não tivesse sido apresentada uma solução capaz. Está de acordo
138 que a Hospiarte seja chamada a esta negociação e se aponte uma solução.-----
139 -----O senhor vereador Bruno Santos solicitou uma justificação para o facto de um
140 ofício dirigido ao senhor Presidente da Câmara e aos vereadores, não ter sido dado
141 conhecimento aos vereadores do mesmo. -----
142 -----O senhor Presidente da Câmara disse ser um lapso que assume. Como não
143 havia resposta nem dados a acrescentar ao que já tinha informado, estava à espera
144 de o trazer já com uma informação firme nas mãos.-----
145 -----O senhor vereador Bruno Santos disse que salvo melhor entendimento não
146 compreende a justificação. Ter ou não uma solução é um assunto, mas se o senhor
147 Presidente da Câmara tinha um ofício dirigido aos vereadores, deveria ter-lhes dado
148 conhecimento. Espera que este lapso não se repita. -----
149 **1169. ANTÓNIO MATOS MALAQUIAS:** Presente o senhor António de Matos Malaquias,
150 morador no Cintrão, vila e freguesia de Bombarral, alertou para o facto da passadeira
151 de peões na E.N. 8 junto das antigas instalações do I.V.V. estar sumida e sem sinali-
152 zação, o que constitui um perigo para os peões. Solicitou igualmente informação sobre
153 o arranjo do largo do Cintrão, porque um grupo de jovens pretende voltar a organizar a
154 tradicional festa do Cintrão em Agosto e precisam de saber se aquele espaço estará
155 ou não disponível nessa altura. -----
156 -----O senhor Presidente da Câmara disse que o projecto deste largo está em elab-
157 oração juntamente com o do Pó, esperando tê-lo na Câmara até final desta semana.
158 **1170. HENRIQUE HIPÓLITO:** Presente o senhor Henrique Hipólito, disse que nas cheias do
159 ano passado a sua casa chegou a ter meio metro de água dentro. Sabe que parte do
160 rio foi limpo, faltando só o bocado próximo da sua casa. Quer saber se a limpeza do
161 rio vai continuar.-----
162 -----O senhor Presidente da Câmara disse que a questão da limpeza do rio entre o
163 Paul e os Baraçais já foi levantada pelo senhor vereador Fialho Marcelino. Já foram
164 dadas orientações à empresa que andou a fazer a limpeza do rio na parte urbana,
165 para intervir na Columbeira e no referido espaço. Foi estabelecido um protocolo com a
166 engenharia militar mas que só em Junho do próximo ano poderá intervir. -----
167 -----O senhor vereador Fialho Marcelino disse que paralelamente à limpeza do rio
168 era importante fazer a análise da ponte porque ainda ontem reparou que há um desní-
169 vel brutal na ponte. A estrada dos Baraçais em 3 ou 4 sítios está com fendas e a ribei-
170 ra que vem da Delgada foi limpa apenas do lado Sul e do lado Norte rebentou com o
171 murete pelo que seria bom fazer a análise da ponte existente na estrada dos Baraçais.
172 -----O senhor Presidente da Câmara disse que a senhora Chefe da Divisão Técni-
173 ca teve orientação para estender a limpeza do rio e fazer a análise técnica da ponte. -
174 **1171. GERMANO CUNHA LEANDRO:** Presente o senhor Germano Cunha Leandro fez
175 entrega de um memorando com um conjunto de sugestões relativamente aos traba-
176 lhos de limpeza do Rio Real junto aos Bacelos. -----
177 -----O senhor Presidente da Câmara disse ter pedido a colaboração do senhor eng.
178 Matos Silva, para dar sugestões para minorar o problema do terreno que foi entulhado.
179 Agradeceu as sugestões do munícipe.-----

ACTA N.º 41/2007 – Reunião ordinária do dia 2007.12. 03

180 **1172. VICTOR MANUEL GOMES SILVA CARVALHO:** Presente o senhor Victor Manuel
181 Gomes Silva Carvalho, disse entender que a limpeza do Rio Real não foi feita como
182 deve ser, encontrando grandes anomalias nesse trabalho. Chamou a atenção mais
183 uma vez de que a manilha de despejo da bacia de retenção, que a Câmara Municipal
184 mandou tapar, vai sair ao rio a 48 cm do fundo e 4 metros de uma curva do rio e entra
185 no rio de esquadria. Qualquer manilha que faça o despejo de uma bacia de retenção
186 pode ter um poço. A Câmara Municipal criou um problema gravíssimo, cometendo um
187 erro enormíssimo que prejudicou todos os moradores. Não ligaram ao que disseram e
188 estão de novo na época de chuvas. Se não há vontade de resolver o problema é por-
189 que os querem prejudicar. Disse ao senhor vereador José João Ferreira que quando
190 tiver algo a dizer-lhe, tem estabelecimento nos Bacelos e mora na Av. Dr. Joaquim
191 Albuquerque, pelo que quando quiser pode falar com ele directamente e não fazer
192 como fez na colectividade do Carvalhal onde falou dele. O que foi feito no Rio Real é
193 de uma incompetência e de quem se está marimbando para quem paga impostos. É
194 na cara que vem dizer que não estão minimamente a resolver-lhes o problema. -----
195 -----O senhor Presidente da Câmara disse que da parte da Câmara Municipal hou-
196 ve a vontade de resolver a situação, apesar de haver aspectos técnicos que implicam
197 outro tipo de intervenção. Quanto à questão da incompetência, ouviu mas não vai res-
198 ponder. Compete-lhe encontrar soluções para resolver os problemas. Não passa ates-
199 tados de incompetência porque não é especialista, tendo pedido a um especialista
200 para apresentar soluções para resolver o problema. Há que reconhecer que a Câmara
201 Municipal interveio de imediato. Se há aspectos pessoais, não é numa reunião pública
202 que se devem resolver. -----
203 -----O senhor vereador José João Ferreira disse nunca ter proferido quaisquer
204 palavras contra o senhor Victor Carvalho, não tendo nada contra ele, assim como pen-
205 sa que o contrário se passa. Compreende a situação que as pessoas têm vivido mas
206 não tem a responsabilidade directa. -----
207 -----O senhor vereador Gabriel Martins disse que aquilo que acabaram de ouvir foi
208 um desabafo do senhor Victor, porque lhe doeu na alma e na carteira, o que se pas-
209 sou o ano passado. Aquilo que foi aqui levantado é a questão do aterro que se permi-
210 tiu durante anos na zona em frente do centro de saúde e que continua por resolver. A
211 medida que a Câmara tomou no curto prazo foi uma medida que tinha de tomar, mas
212 terá de resolver a curto / médio prazo a situação do aterro, sob pena de voltar a acon-
213 tecer o problema e de forma muito pior. -----
214 -----O senhor Presidente da Câmara disse que infelizmente aconteceu o ano pas-
215 sado aquilo que todos sabem. Toda a informação técnica que tinham ao fazer-se a
216 nova avenida era que a questão das cheias naquele local já não se punha, tendo-se
217 chegado a ponderar a requalificação do espaço em termos de plano de urbanização. -
218 -----O senhor vereador Mário Morgado disse que não tendo sido possíveis os
219 apoios necessários para uma intervenção de fundo, deveria ter-se corrigido a situação
220 da manilha que faz o escoamento das águas, obviando-se o problema para que não
221 se volte a repetir. Realmente quando as pessoas se sentem prejudicadas, perdem um
222 pouco o controlo quando expõem os assuntos porque lhes dói e é difícil pedir-lhes
223 calma. Com ou sem apoios a Câmara Municipal não pode deixar os munícipes nesta
224 situação. -----

ACTA N.º 41/2007 – Reunião ordinária do dia 2007.12. 03

225 -----O senhor vereador Fialho Marcelino disse que ainda não se falou de um dos
226 principais problemas que é o de a 150 metros a Sul do rio a mota do rio ter sido delibe-
227 radamente cortada, o que veio a provocar um segundo Rio Real que entrou directa-
228 mente nas casas. Tendo a máquina trabalhado só de um lado do rio, isso vai provocar
229 desequilíbrios no rio. -----
230 -----O senhor Presidente da Câmara disse que nesse local o rio foi limpo e repos-
231 tas as motas do rio com enrocamento. -----
232 **1173. CENTRO SOCIAL PAROQUIAL DO BOMBARRAL:-----**
233 -----DECLARAÇÃO DE IMPEDIMENTO: Antes da discussão deste assunto, o
234 senhor vereador Gabriel Martins, comunicou ao senhor Presidente, nos termos do arti-
235 go 45.º do Código do Procedimento Administrativo, encontrar-se impedido de intervir
236 na discussão do ponto 1173, por força da alínea b) do artigo 44.º do referido Código,
237 atendendo ao facto de ser filho de um dos directores do Centro Social Paroquial, pelo
238 que o senhor Presidente declarou interdita a sua intervenção nestes actos. -----
239 -----Nos termos do n.º 3 do artigo 24.º do Código do Procedimento Administrativo,
240 o senhor vereador Gabriel Martins, retirou-se da reunião, regressando após a discus-
241 são e votação do ponto onde se encontrava impedido. -----
242 -----Presentes o senhor Padre Sérgio Mendes e o senhor Arnaldo Martins, informa-
243 ram a Câmara Municipal que o Centro Social Paroquial do Bombarral se candidatou à
244 2.ª fase do Programa Pares para ampliação da creche, candidatura essa que foi apro-
245 vada. O projecto de arquitectura entrou na Câmara na passada sexta-feira bem como
246 o pedido de isenção de taxas. Hoje vêm pedir o apoio financeiro da Câmara para esta
247 obra que vai importar entre 650 e 700.000 euros e o Programa Pares dá € 150.000, o
248 que é muito pouco. Lembrou que a lista de espera de utentes é muito grande. -----
249 -----O senhor Presidente da Câmara disse ser com satisfação que tem a notícia de
250 que esta candidatura foi aprovada. A Câmara Municipal tem apoiado as IPSS do con-
251 celho e tem de arranjar forma de apoiar este projecto. É pena o governo só ter apoiado
252 com € 150.000 porque a Câmara Municipal tem muito mais dificuldade. -----
253 -----O senhor vereador Fialho Marcelino disse que apesar do senhor Presidente da
254 Câmara ter dito ser pena o governo só dar € 150.000, consideram muito importante
255 para o Bombarral ter havido esta candidatura ao Programa Pares e a mesma ter sido
256 aprovada, porque não houve muitas aprovações no Distrito. É óbvio que a Câmara
257 Municipal tem a obrigação de apoiar, na devida proporção do trabalho que esta unida-
258 de vai fazer para as crianças do Bombarral e é muito. O apoio a uma unidade destas
259 não pode ser feito com a proposta de orçamento como aquela que foi reprovada pela
260 Câmara Municipal.-----
261 -----O senhor Presidente da Câmara lembrou que todas as propostas de orçamen-
262 to são uma previsão. Desde que as rubricas estejam abertas, fazem alterações orça-
263 mentais e reforçam-se as rubricas que for necessário. Não se deve agora querer apro-
264 veitar um momento importante para o Bombarral. Vão ter que analisar o projecto e
265 reunir para trabalharem uma proposta de protocolo.-----
266 -----O senhor vereador Mário Morgado disse que este é um assunto com que todos
267 se congratulam e apesar das verbas que a Câmara Municipal dispõe esta é uma área
268 que merece todo o apoio para que seja uma realidade. -----
269 -----O senhor vereador José João Ferreira disse também se congratular com a

ACTA N.º 41/2007 – Reunião ordinária do dia 2007.12. 03

270 aprovação deste projecto que é uma mais valia para o concelho do Bombarral. Reco-
271 nhece que uma obra deste âmbito devia merecer mais apoio da parte dos nossos
272 governantes. A Câmara vai estar ao lado do Centro Social Paroquial, com ou sem
273 orçamento. -----

274 **1174. ANA LUISA GRUMETE:** Presente a senhora D. Ana Luísa Grumete, moradora no
275 Bairro Olival, vila e freguesia de Bombarral, colocou um problema existente naquele
276 bairro foi aberto um buraco para uma construção de edifício, onde têm sido avistados
277 ratos e cobras, e que, apesar de terem tentado falar com o empreiteiro, este ainda
278 gozou com eles. Mora em frente do antigo jardim-de-infância e há cerca de um ano
279 que a sua casa e a de uma vizinha estão a abrir fendas onde já cabe uma mão. Fize-
280 ram um pedido de vistoria na Câmara, mas desde Setembro que praticamente todos
281 os dias tem vindo à Câmara e todos empurram de uns para os outros. A informação
282 que lhe foi dada é que antes do bairro ser construído havia no local uma saibreira e
283 deve ser por causa disso que as construções estão a ceder. -----
284 -----O senhor vereador Gabriel Martins considerou que a questão mais premente é
285 a segurança das pessoas e bens. Independentemente do pedido de vistoria feito devere-
286 ria de imediato e com urgência verificar-se se a casa oferece condições de segurança.
287 -----O senhor vereador José João Ferreira disse achar preocupante os munícipes
288 terem-se dirigido à Câmara e ainda não terem tido uma resposta. Quase lhe apetece
289 dizer que as reuniões deviam ser todas públicas. São situações que a qualquer res-
290 ponsável da Câmara preocupa mas tomam-se aqui posições para inglês ver. -----
291 -----O senhor vereador Mário Morgado recordou que já trouxe este assunto a reu-
292 nião de Câmara, mas nem na altura nem agora foi dada resposta quanto ao buraco
293 para a construção.-----
294 -----O senhor vereador Gabriel Martins disse que os vereadores do PS farão inter-
295 venções quando, onde e como entenderem e não é o senhor vereador José João Fer-
296 reira que os vai limitar. Ficam sempre muito preocupados quando os vereadores do
297 P.S. dizem ou sugerem algo. Apercebeu-se da perigosidade do problema e ficou com
298 a sensação que o senhor Presidente da Câmara não se tinha apercebido e daí ter
299 chamado a atenção de que era necessário intervir com urgência. -----
300 -----O senhor Presidente da Câmara disse que o senhor vereador Mário Morgado
301 colocou uma questão objectiva para um terreno privado, para o qual a Câmara não
302 autorizou a pretensão dos empreendedores. Neste momento já foi aprovado um pro-
303 ject de arquitectura pela Câmara Municipal e já foi chamada a atenção dos proprietá-
304 rios do terreno. Para a perigosidade do buraco aberto, devendo ser melhoradas as
305 condições de segurança na envolvente. -----

306 **1175. ANA MARIA DOMINGOS E. SANTO:** Presente o senhor arquitecto Rui Viola, em
307 representação da senhora D. Ana Maria Domingos E. Santo, disse considerar bastante
308 deselegante o facto de ter sido ultrapassado por um Padre porque este estava com
309 pressa. Não concorda que a expressão “o Padre está com pressa” lhe tire a vez. Os
310 seus representados são proprietários de um estabelecimento de restauração e bebi-
311 das, que decorrente da entrada em vigor do novo Decreto-lei, foi aprovado pela Câma-
312 ra condicionado ao pagamento em numerário pelos 4 lugares de estacionamento que
313 não criaram, num montante de € 4.000. Como técnico pensa que este pagamento não
314 é devido e é uma despesa considerável. -----

ACTA N.º 41/2007 – Reunião ordinária do dia 2007.12. 03

- 315 -----O senhor Chefe da Divisão de Obras Particulares, Planeamento e Urbanismo
316 disse que lhe parece que o senhor arquitecto Nuno Morais interpretou bem a questão,
317 porque este estabelecimento consta na Conservatória do Registo Predial como esta-
318 belecimento comercial e a Câmara Municipal tem isentado do pagamento quando o
319 uso já era de restauração e bebidas, o que não é o caso porque se trata de uma alte-
320 ração de uso de comercial para restauração e bebidas. Bastará apresentarem o com-
321 provativo da licença de utilização. -----
- 322 **PROLONGAMENTO DA REUNIÃO:** Pelas 19:00 horas, atingido o limite regulamentar,
323 foi deliberado por unanimidade prolongar a reunião por mais uma hora. -----
- 324 **PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA**
- 325 **1176. ACTA N.º 39/2007:** Depois de lida e achada conforme foi deliberado por unanimidade
326 aprovar a acta n.º 39/2007 respeitante à reunião de Câmara de 26.11.2007. -----
- 327 **DO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA**-----
- 328 **1177. ORÇAMENTO E PPI 2008:** Atendendo à situação de dificuldade em que o município
329 se pode vir a encontrar, solicitou a disponibilidade dos senhores vereadores do PS e
330 da CDU para tentarem encontrar um orçamento para viabilizar a aprovação do orça-
331 mento e PPI para 2008, o que considera fundamental para o município.-----
- 332 -----O senhor vereador Gabriel Martins manifestou a total disponibilidade do P.S.
333 para o solicitado pelo senhor Presidente da Câmara. -----
- 334 -----O senhor vereador Mário Morgado disse que pessoalmente está disponível
335 mas necessita de consultar a força política que representa antes de poder responder.
- 336 **1178. EDUCAÇÃO:** No passado dia 29 de Novembro esteve em Coimbra a convite do Minis-
337 tério da Educação, numa sessão que contou com a presença do Senhor Secretário de
338 Estado Valter Lemos, dos directores regionais de educação do Centro e de Lisboa e
339 do senhor Presidente da CCDR Centro, onde foi entregue aos autarcas presentes o
340 código de acesso às candidaturas que serão digitais. Foi-lhe dito pelo Dr. Pedro Lara
341 que a partir de amanhã estará disponível o projecto final para poderem apresentar
342 candidaturas para centros educativos, não estando ainda quantificado quantos e quais
343 os centros de educativos que irão ser apoiados. -----
- 344 **1179. APRESENTAÇÃO DO LIVRO “IR PRO MANETA”:** Congratulou-se com a apresenta-
345 ção no passado dia 01 de Dezembro do livro “Ir pró Maneta” da autoria de Vasco Puli-
346 do Valente, que contou com a presença da Dr.ª Zita Seabra, da editora Aletheia e de
347 bastante público. Congratulou-se igualmente com a presença de autarcas da Lourinha
348 nesta iniciativa no âmbito das comemorações do bicentenário da Batalha da Roliça. --
- 349 -----Esta declaração foi subscrita por todos os membros do executivo. -----
- 350 **1180. XIV FESTIVAL DE MUSICA DO BOMBARRAL:** Congratulou-se pelo concerto de qua-
351 lidade levado a efeito no passado dia 01 de Dezembro, pela Filarmonia das Beiras, no
352 âmbito do XIV Festival de Musica do Bombarral. -----
- 353 -----Os senhores vereadores José João Ferreira e Fialho Marcelino subscreveram
354 esta declaração.-----
- 355 **1181. COMISSÃO PRÓ-SEDE DO SPORT CLUBE ESCOLAR BOMBARRALENSE:** Infor-
356 mou o executivo que a convite dos membros da Comissão Pré-construção da sede do
357 Sport Clube Escolar Bombarralense, no passado dia 01 de Dezembro, esteve presnete
358 no respectivo almoço anual. -----
- 359 **DO SENHOR VEREADOR MÁRIO MORGADO** -----

ACTA N.º 41/2007 – Reunião ordinária do dia 2007.12. 03

- 360 **1182. TRANSPORTES ESCOLARES:** Está o primeiro período a terminar e os alunos do
361 Sanguinhal à quarta-feira à tarde continuam sem transporte. As escolas continuam a
362 aguardar resposta ao problema colocado. -----
363 -----O senhor vereador José João Ferreira respondeu que irá mais uma vez alertar
364 a Rodotejo para a falha que está a ter.-----
- 365 **1183. ABRIGO DE PARAGEM DE AUTOCARROS:** Tem conhecimento que o abrigo da
366 paragem de autocarros no cimo do Rossio do Carvalhal, junto da antiga feira, tem sido
367 abalroado por viaturas e só não houve vítimas por mera sorte. Sugere que seja estu-
368 dada uma melhor localização. -----
369 -----O senhor vereador José João Ferreira disse concordar com a abordagem feita.
- 370 **1184. CERTIFICAÇÃO DE QUALIDADE DOS SERVIÇOS:** Disse que tanto quanto sabe, a
371 Câmara Municipal contratou uma empresa para o efeito supra mencionado, mas foi-
372 lhe presente uma licença para fogueiras e queimadas, onde o nome do munícipe e o
373 número do artigo da caderneta estão errados e a guia de remessa tem data de
374 Dezembro, o que não se coaduna com a imagem que se pretende da Câmara. -----
- 375 **1185. LANÇAMENTO DE OBRAS:** Solicitou que o senhor Presidente da Câmara informe os
376 vereadores aquando do lançamento de obras, para que quando são abordados sai-
377 bam esclarecer minimamente os munícipes que tipo de obra se está a fazer. -----
- 378 **DO SENHOR VEREADOR FIALHO MARCELINO** -----
- 379 **1186. ASSOCIAÇÃO DE SOLIDARIEDADE SOCIAL DOS BARAÇAIS:** Deu os parabéns a
380 esta associação pelo seu 4.º aniversário em que se prepara para realizar uma obra
381 meritória para a aldeia. -----
- 382 **1187. VIATURA MUNICIPAL:** Teve conhecimento que uma viatura municipal nova se
383 encontra parada no estaleiro porque veio equipada com um tacógrafo não homologa-
384 do, perguntando quando é que este equipamento estará pronto para sua função. -----
385 -----O senhor vereador José João Ferreira disse ser verdade que a Câmara adqui-
386 riu uma viatura que não vinha equipado com um tacógrafo digital conforme determina
387 a lei, o que foi desde logo objecto de reclamação junto da marca. Após várias insistên-
388 cias a marca aceitou a reclamação da autarquia e a viatura foi já para Lisboa a fim de
389 ser instalado o tacógrafo adequado. Como resultado da reclamação da autarquia, a
390 marca teve de proceder à substituição de tacógrafos numa série de outras viaturas
391 que tinha vendido com o mesmo problema.-----
- 392 **1188. DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA POTÁVEL VINDA DE CASTELO DE BODE:** Lembrou que
393 a semana passada não lhe foi dada resposta à questão que colocou sobre este assun-
394 to. -----
395 -----O senhor vereador José João Ferreira disse ir inteirar-se do assunto. -----
- 396 **1189. TRÂNSITO NO PÒ:** Voltou a solicitar informação sobre o ponto de situação do estudo
397 do trânsito no Pó. -----
- 398 **1190. GRUPO COLUMBÓFILO BOMBARRALENSE:** Solicitou informação sobre o ponto de
399 situação da cedência de terreno a esta associação. -----
400 -----O senhor Presidente da Câmara disse ter recebido uma carta da associação.
401 Todos têm que reconhecer que é difícil arranjar um terreno com aquelas característi-
402 cas. Pensa agendar uma reunião com a referida associação.-----
- 403 **1191. CONTROLO DE QUALIDADE DA ALIMENTAÇÃO:** Renovou mais uma vez o pedido
404 de informação sobre o controlo de qualidade da alimentação fornecida às crianças do

ACTA N.º 41/2007 – Reunião ordinária do dia 2007.12. 03

- 405 1.º ciclo, porque ainda nada lhe foi mostrado, o que poderá indiciar que não existe
406 qualquer controlo.-----
407 -----O senhor Presidente da Câmara disse que a Delegação de Saúde tem feito o
408 controlo sanitário. Trará a informação quando tiver os dados reunidos. -----
409 **DO SENHOR VEREADOR BRUNO SANTOS**-----
410 **1192. PEDIDOS DE INFORMAÇÃO:** Relembrou os pedidos de informação formulados a
411 semana passada e aos quais ainda não obteve resposta. -----
412 **DO SENHOR VEREADOR GABRIEL MARTINS**-----
413 **1193. ASSESSOR DE IMPRENSA:** Está à espera da informação relativa à contratação de
414 um colaborador / assessor para o gabinete de imprensa da Câmara Municipal. -----
415 -----O senhor Presidente da Câmara julga que já se está em condições de fornecer
416 esta informação. -----
417 **1194. COEFICIENTES DO I.M.I.:** Continua a aguardar o desenvolvimento das diligências
418 que o senhor Presidente da Câmara tenha feito relativamente à questão dos coeficien-
419 tes do I.M.I.. Lamentavelmente ao contrário do que tinha pedido, não esteve presente
420 na reunião onde o perito apresentou o trabalho. De acordo com um estudo que foi ela-
421 borado recentemente pela Marktest, relativamente à transacção de imóveis em todo o
422 país, o Bombarral, à semelhança dos concelhos do interior, revela um valor médio de
423 transacção abaixo do valor médio nacional, o que lhe permite concluir que o valor do
424 imobiliário no concelho, tem um valor baixo o que prejudica os investidores, o que terá
425 de ser analisado do ponto de vista da redução dos coeficientes de avaliação e também
426 da melhoria das condições para que os investidores possam investir no concelho. ----
427 -----O senhor Presidente da Câmara disse que a informação que tem sobre os coe-
428 ficientes do I.M.I. é que o relatório do perito está praticamente pronto. Enquanto Presi-
429 dente da Câmara o que o preocupa é que as questões sejam resolvidas em prol dos
430 interesses do concelho. Tudo parece apontar para que a proposta ande no sentido das
431 reivindicações que a Câmara Municipal fez há mais de um ano. -----
432 **1195. POSTAIS DE NATAL:** Há semelhança do ano passado solicitou que sejam disponibili-
433 zados aos vereadores do P.S. cartões de boas festas. -----
434 -----O senhor Presidente da Câmara disse que os postais vão ficar disponibilizados
435 no G.A.P. para ser assinados por todos os membros do executivo. -----
436 **1196. REGULAMENTO DE FUNCIONAMENTO DO ESTÁDIO MUNICIPAL:** Informou que
437 devido a afazeres pessoais e profissionais, não lhes foi possível trazer hoje a proposta
438 de regulamento em epígrafe, porque estão a fazer um esforço para conjugar as pro-
439 postas do PS e do senhor Presidente da Câmara e o parecer da senhora Técnica
440 Superior Jurista. O documento está a ser terminado e julga que antes do final da
441 semana estarão em condições de o entregar. -----
442 **ORDEM DO DIA**
443 **1197. OBRAS PARTICULARES:**-----
444 **1197.01 CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO SEDE - ALTERAÇÃO A CALENDARIZAÇÃO:** Apre-
445 ciado o processo n.º 16/04/01, iniciado a requerimento apresentado pelo Circulo de
446 Cultura Musical Bombarralense, datado de 2007.11.02, foi deliberado por unanimidade
447 aprovar a alteração à calendarização para conclusão da obra de construção do edifício
448 sede sito na Av. Dr. Joaquim de Albuquerque, vila e freguesia de Bombarral. -----

ACTA N.º 41/2007 – Reunião ordinária do dia 2007.12. 03

- 449 **1197.02 RECLAMAÇÃO GRACIOSA, NOS TERMOS DOS ART.ºS 158.º E 159.º DO CPA:**
450 Presente o processo n.º 94/06/01, iniciado a requerimento apresentado pelo senhor
451 Manuel da Costa Francisco, Espinheira, Carvalhal, datado de 2007.11.02, foi adiada a
452 sua apreciação para uma próxima reunião a fim do executivo se deslocar ao local. ----
- 453 **1197.03 CONSTRUÇÃO DE MORADIA UNIFAMILIAR, GARAGEM E MURO - PEDIDO DE**
454 **LICENCIAMENTO:** Apreciado o processo n.º 94/06/01, iniciado a requerimento apre-
455 sentado pelo senhor Marco Aurélio Costa Teixeira, datado de 2007.11.08, a solicitar
456 licença para construção de moradia unifamiliar, garagem e muros sitos na Rua Atrás
457 dos Quintais, lugar da Delgada, freguesia de Roliça, e verificando-se que foram pre-
458 sentes os necessários projectos de especialidades, foi deliberado por unanimidade
459 deferir o licenciamento pelo período de 12 meses.-----
- 460 **1197.04 CONSTRUÇÃO DE MORADIA E MURO - PEDIDO DE LICENCIAMENTO:** Apreciado
461 o processo n.º 52/07/01, iniciado a requerimento apresentado pela senhora D. Ana
462 Rute Mil-Homens Martins, datado de 2007.11.09, a solicitar licença para construção de
463 moradia e muro sitos na Rua Nossa Senhora de Santana, lugar do Sobral do Pare-
464 lhão, freguesia de Carvalhal, e verificando-se que foram presentes os necessários pro-
465 jectos de especialidades, foi deliberado por unanimidade deferir o licenciamento pelo
466 período de 12 meses.-----
- 467 **1197.05 ALTERAR E AMPLIAR MORADIA - PROJECTO DE ARQUITECTURA:** Apreciado o
468 processo n.º 104/07/01, iniciado a requerimento apresentado pela senhora D. Maria da
469 Ascensão dos Santos António, datado de 007.11.05, foi deliberado por unanimidade
470 aprovar o projecto de arquitectura para alterar e ampliar moradia sita na Rua Coman-
471 dante Sacadura Cabral, 16, lugar da Delgada, freguesia de Roliça, condicionado à
472 apresentação em sede de especialidades de implantação sobre levantamento topográ-
473 fico georeferenciado em formato digital. -----
- 474 **1197.06 RECEPÇÃO PROVISÓRIA PARCIAL DAS OBRAS DE URBANIZAÇÃO:** Apreciado o
475 processo n.º 06/00/03, iniciado a requerimento apresentado pela firma J.F. Carvalho –
476 Construção, Lda, datado de 2007.10.31, foi deliberado por unanimidade aprovar a
477 recepção provisória parcial das obras de urbanização sita no lugar do Sobral do Pare-
478 lhão, freguesia de Carvalhal.-----
- 479 **1197.07 PROPRIEDADE HORIZONTAL:** Apreciado o processo n.º 52/06/01, iniciado a reque-
480 rimento apresentado pela firma Carvalho Correia & Filhos, Lda, datado de 2007.11.08,
481 foi deliberado por unanimidade aprovar a constituição de propriedade horizontal em
482 condomínio habitacional, constituído por 3 moradias geminadas destinadas a habita-
483 ção sitas na Travessa Infante Santos, lugar da Delgada, freguesia de Roliça.-----
- 484 **1197.08 APROVAÇÃO EM MINUTA:** As deliberações respeitantes a obras particulares foram
485 aprovadas em minuta para produzirem efeitos imediatos. -----
- 486 **1198. NORMAS DE FUNCIONAMENTO PARA O ANO LECTIVO 2007 / 2008 – SERVIÇOS**
487 **DE APOIO À FAMÍLIA NA VERTENTE DE PROLONGAMENTOS DE HORÁRIOS E**
488 **ALIMENTAÇÃO NOS JARDINS-DE-INFÂNCIA, ENRIQUECIMENTO CURRICULAR,**
489 **SERVIÇO DE ALIMENTAÇÃO E ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR NAS ESCOLAS BÁSI-**
490 **CAS DO 1.º CICLO DO CONCELHO DO BOMBARRAL E PROPOSTA DE TABELA**
491 **DOS CUSTOS DO SERVIÇO DE ALMOÇOS E PROLONGAMENTOS NOS JAR-**
492 **DINS-DE-INFÂNCIA:** -----
493 -----**INTERVENÇÃO:** O senhor vereador Bruno Santos disse ter sido com muito

ACTA N.º 41/2007 – Reunião ordinária do dia 2007.12. 03

494 gosto que participou na elaboração destas normas, mas não pode deixar de referir que
495 este devia ter sido um trabalho do senhor Presidente da Câmara enquanto responsá-
496 vel directo da área da educação e devia também ter sido feito não no final do 1.º
497 período mas sim aquando da preparação do ano lectivo. No primeiro ano do mandato
498 compreendia-se a existência das normas um pouco tarde, mas nos anos seguintes tal
499 já não se justificava. Em relação às tabelas, foi difícil terem uma tabela de acordo com
500 a legislação e de alguma forma aproximada com os valores tornados públicos, sendo
501 que os valores que têm sido aplicados têm muito pouco a ver com a legislação. -----
502 -----**INTERVENÇÃO:** O senhor vereador Mário Morgado disse que no essencial
503 está de acordo com as questões levantadas pelo senhor vereador Bruno Santos.
504 Apraz-lhe registar e realçar que foi um bom exemplo de como as forças que compõem
505 o executivo podem trabalhar em conjunto e contribuir para a melhoria dos serviços à
506 comunidade escolar. Só o timing é desfasado porque se atrasou o pagamento das
507 participações familiares, o que iguala os anos anteriores, o que não é compreensível
508 porque as situações não são as mesmas. Espera que a revisão das próximas
509 normas seja presente atempadamente. -----
510 -----Foi deliberado por unanimidade e em minuta aprovar as normas de funciona-
511 mento para o ano lectivo 2007 / 2008 – serviços de apoio à família na vertente de pro-
512 longamentos de horários e alimentação nos jardins-de-infância, enriquecimento curri-
513 cular, serviço de alimentação e acção social escolar nas escolas básicas do 1.º ciclo
514 do concelho do Bombarral e proposta de tabela dos custos do serviço de almoços e
515 prolongamentos nos jardins-de-infância. -----

1200. **ANÁLISE DA PROPOSTA DE 3.ª ALTERAÇÃO AO PLANO DIRECTOR MUNICIPAL DO BOMBARRAL E ANÁLISE DA INFORMAÇÃO N.º 38/DOPPU/SPUR/07 RELATIVA À DISPENSA DE AVALIAÇÃO AMBIENTAL:** Foi deliberado por unanimidade e em minuta aprovar a seguinte informação: “Serve a presente informação para submeter à consideração superior as alterações introduzidas no volume referente ao processo da 3.ª Alteração do Plano Director Municipal do Bombarral, que resultam da recolha de pareceres do IPA – Instituto Português do Património Arqueológico; EP – Estradas de Portugal, EPE; DGE – Direcção Geral de Energia, do Ministério da Economia e Inovação; Domínio Público Hídrico, da CCDRLVT – Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional de Lisboa e Vale do Tejo; e, por último, da DGRF – Direcção Geral de Recursos Florestais, sequenciais à 5.ª Reunião da CMC, realizada a 13.07.2007. Após parecer desfavorável da DGRF às alterações propostas, de acordo com o estabelecido na 5.ª Reunião da CMC, e no sentido de colmatar os equívocos que pareciam subsistir na análise do documento, foi compilado um volume próprio que presente a Reunião Pública de Câmara de 6 de Agosto de 2007 foi unanimemente deferido, para remessa e solicitação de parecer à referida entidade. Finalmente após esta dilação do processo, por causa inimizáveis aos serviços, a DGRF emitiu parecer favorável às alterações em proposta no dia 11.09.2007, remetendo o cumprimento das suas considerações para sede de Revisão do Plano Director Municipal. Assim a presente informação pretende fundamentar as alterações pontuais impostas pelas entidades consultadas (pareceres em anexo) e as alterações introduzidas por determinação superior, de acordo com o teor da acta da 5.ª Reunião da CMC – Comissão Mista de Coordenação, e que não alteram substancialmente o conteúdo proposto anteriormen-

ACTA N.º 41/2007 – Reunião ordinária do dia 2007.12. 03

539 te, designadamente: Domínio Público Hídrico – Emite parecer desfavorável a algumas
540 alterações que colidem com a REN, uma vez que não foram apresentados estudos
541 hidráulicos e hidrológicos que fundamentassem algumas exclusões da REN pretendi-
542 das; DGE - Actualização da tipologia de indústrias de acordo com a nova legislação
543 em vigor (Portaria 464/2003 de 6 de Junho); IPA – Alteração pontual na redacção do
544 ponto 4 e 5 do art.º 17.º do Regulamento do PDM; EP – As suas considerações não
545 são remissíveis ao Regulamento, pelo que se entendem como parâmetros a serem
546 observados em novos licenciamentos; Por se encontrar em curso um processo de
547 redelimitação da REN (casos pontuais), o mesmo terá que ser submetido à CNREN
548 (Comissão Nacional da REN), procedimento que com base no parecer do Domínio
549 Público Hídrico, será enquadrado de acordo com as orientações da Ex.ma Senhora
550 Presidente da CMC. Submete-se ainda para conhecimento superior a Acta relativa à
551 5.ª Reunião da CMC, elaborada pelo SPUR e cujo teor colheu a concordância dos res-
552 tantes membros da CMC. Pelo exposto propõe-se superiormente a seguinte redacção
553 para os artigos do Regulamento do PDM em alteração: ALTERAÇÕES REGULA-
554 MENTARES: -----
555 Artigo 17.º Identificação, Legislação e Normas de Actuação do Património Arqueológi-
556 co: Tramitação do ponto: Em Abril de 2004 a CMB propôs a alteração do n.º 3 do art.º
557 17.º “ Os sítios arqueológicos dispõem sempre de uma zona especial de protecção e
558 enquanto esta não for estabelecida de uma zona de protecção de 50m contados a par-
559 tir dos seus limites exteriores”. Alteração proposta: “3 – Os sítios arqueológicos podem
560 dispor de uma zona especial de protecção e enquanto esta não for estabelecida de
561 uma zona de protecção de 100m contados a partir dos seus limites exterior-
562 res.”Consultado o IPA esta entidade propôs para o n.º 2 uma actualização da legisla-
563 ção aplicável, o que permitiria acautelar as actuais e futuras alterações de legislação.
564 O IPA propôs algumas alterações a este artigo, nomeadamente para os n.ºs 5, 6 e 7:
565 5 - “Em locais onde se presuma a existência de bens arqueológicos, qualquer obra, na
566 fase de movimentação de terras, deverá ser acompanhada por um arqueólogo devi-
567 damente autorizado pelo Instituto Português de Arqueologia, conforme prevê o Decre-
568 to-Lei n.º 270/99 de 15 de Julho.” 6 - “Quem tiver encontrado, ou encontrar, em terreno
569 público ou particular quaisquer testemunhos, está obrigado a dar, de imediato, conhe-
570 cimento à Câmara Municipal do Bombarral e ao órgão da administração do Património
571 Cultural, o qual determinará as medidas de protecção julgadas necessárias”. 7 - “Se
572 no decurso de quaisquer obras forem descobertos vestígios, os trabalhos a realizar no
573 local deverão ser suspensos, em conformidade com as disposições legais, sendo obri-
574 gatória a comunicação imediata à Câmara Municipal de Bombarral e ao órgão da
575 administração do Património Cultural. Os trabalhos suspensos apenas poderão ser
576 retomados após parecer do órgão da administração do Património Cultural.” Em Reu-
577 nião Pública de Câmara de 19 de Setembro de 2005 foi deliberado: a) Manter a redac-
578 ção actual do ponto 3 do art.º 17.º do Regulamento do PDM, retirando a presente alte-
579 ração; b) Aprovar as propostas dos pontos 2 e 6; c) Propor as seguintes alterações
580 para os pontos 5 e 7: 5 – Em locais onde se presuma a existência de bens arqueológi-
581 cos, qualquer obra, na fase de movimentação de terras, deverá ser acompanhada por
582 um arqueólogo, designado pela Câmara Municipal do Bombarral e devidamente auto-
583 rizado pelo Instituto Português de Arqueologia, conforme prevê a legislação aplicável.

ACTA N.º 41/2007 – Reunião ordinária do dia 2007.12. 03

584 7 – Se no decurso de quaisquer obras forem descobertos vestígios, os trabalhos a rea-
585 lizar no local deverão ser suspensos, em conformidade com as disposições legais,
586 sendo obrigatória a comunicação imediata à Câmara Municipal do Bombarral e ao
587 órgão da Administração do Património Cultural. Os trabalhos suspensos apenas pode-
588 rão ser retomados por ordem da Câmara Municipal do Bombarral, após parecer do
589 órgão da Administração do Património Cultural. Na 5ª Reunião da CMC (13 de Julho
590 de 2007), segundo parecer do IPA, são propostas as seguintes alterações para os
591 pontos 4 e 5 destes artigos: “4 - Nos sítios arqueológicos e respectivas zonas de pro-
592 tecção qualquer edificação ou modificação de solos fica condicionada à realização
593 prévia de trabalhos arqueológicos de prospecção e/ou escavação arqueológica. 5 - Em
594 locais onde se presume a existência de bens arqueológicos, qualquer obra, na fase de
595 movimentação de terras, deverá ser acompanhada por um arqueólogo, designado pela
596 Câmara Municipal de Bombarral e devidamente autorizado pelo órgão da administra-
597 ção do Património Cultural, conforme prevê a legislação aplicável.”-----
598 Proposta à Consideração Superior: 4 - Nos sítios arqueológicos e respectivas zonas
599 de protecção qualquer edificação ou modificação de solos fica condicionada à realiza-
600 ção prévia de trabalhos arqueológicos de prospecção e/ou escavação arqueológica. 5
601 -Em locais onde se presume a existência de bens arqueológicos, qualquer obra, na
602 fase de movimentação de terras, deverá ser acompanhada por um arqueólogo, desig-
603 nado pela Câmara Municipal de Bombarral e devidamente autorizado pelo órgão da
604 administração do Património Cultural, conforme prevê a legislação aplicável. Proposta
605 Justificativa à Consideração Superior: As alterações de redacção sugeridas pelo IPA
606 não alteram de sobremaneira o teor das alterações iniciais pelo que se propõe o seu
607 deferimento.-----
608 Artigo 18.º Protecção da Rede de Captação, Distribuição e Tratamento de Água -
609 Tramitação do ponto: Em Abril de 2004 a CMB propôs a eliminação do n.º3 do
610 art.º18.º: “Nas denominadas «faixas de respeito», que se estendem até à distância de
611 10m dos limites das parcelas de terreno de propriedade da EPAL, S.A., destinadas à
612 implantação de aquedutos, condutas, reservatórios, estações de tratamento, captação
613 ou elevatórias, não é permitido efectuar sem licença da EPAL, S.A, quaisquer obras.”
614 A CMC, na Proposta Preliminar de Parecer (21 de Julho de 2005) informou que con-
615 sultada a EPAL esta respondeu não possuir quaisquer infra-estruturas, pelo que emitiu
616 parecer favorável à pretensão. Na 5.ª Reunião da CMC (13 de Julho 2007) a CMB
617 informou a CMC que nada tem a acrescentar. -----
618 Proposta à Consideração Superior: Considerando o parecer favorável, o SPUR pro-
619 põe, à consideração superior, manter a deliberação sobre este ponto. -----
620 Artigo 35.º Condicionantes nos Espaços Urbanos Tramitação do ponto: Em Abril de
621 2004, a CMB propôs a inclusão de um ponto 4 no art.º 35.º “4 - Em locais onde se pre-
622 sume a existência de vestígios arqueológicos, proceder-se-á de acordo com o disposto
623 no Artigo 17.º do presente regulamento”. Esta alteração permitiria assegurar uma
624 melhor salvaguarda desse património. A CMC, na Proposta Preliminar de Parecer (21
625 de Julho de 2005) informou que o IPA propôs a seguinte redacção: “4 - Em sítios
626 arqueológicos e em qualquer lugar onde se presume a existência de vestígios arque-
627 lógicos, proceder-se-á de acordo com o disposto no Artigo 17.º do presente regula-
628 mento”. Em Reunião Pública de Câmara de 19 de Setembro de 2005 foi deliberado

ACTA N.º 41/2007 – Reunião ordinária do dia 2007.12. 03

629 deferir a proposta e em Reunião Pública de Câmara de 3 de Janeiro de 2007 foi tido o
630 mesmo entendimento. Na 5ª Reunião da CMC (13 de Julho de 2007), a DGE salientou
631 a necessidade de actualizar a tipologia de estabelecimentos industriais à nova legisla-
632 ção em vigor, a Portaria n.º 464/2003 de 6 de Junho. -----
633 Proposta à Consideração Superior: 1. a) Instalação de indústrias das classes 1 e 2. 3 -
634 As actividades industriais das classes 3 e 4 são compatíveis com as zonas habitacio-
635 nais desde que sejam respeitados os seguintes condicionamentos: a) As indústrias da
636 classe 3 só podem ser instaladas em locais devidamente separados e isolados em
637 relação aos prédios de habitação. Devendo ser assegurados os afastamentos neces-
638 sários à superação dos eventuais inconvenientes resultantes dos respectivos proces-
639 sos de laboração; h) As indústrias da classe 4 ou armazéns só podem ser instalados,
640 total ou parcialmente, em edifício construído ou adaptado por forma a garantir o devido
641 isolamento e insonorização, devendo as máquinas, sempre que necessário, ser assen-
642 tes em maciços antivibratórios. Proposta Justificativa à Consideração Superior: A pre-
643 sente alteração decorre de sugestão da DGE e visa actualizar a tipologia de estabele-
644 cimentos industriais à nova legislação em vigor, a Portaria n.º 464/2003 de 6 de Junho.
645 Artigo 36.º Índices Urbanísticos -----
646 Tramitação do ponto: Em Abril de 2004 a CMB propôs a exclusão da alínea “b) Densi-
647 dade Bruta Máxima (DPH) – 50 hab/ha”, dos nºs 1, 2 e 3 do artigo 36.º, uma vez que
648 foi considerado de difícil aplicação a utilização cumulativa da densidade habitacional e
649 da densidade populacional, e que a sua exclusão não alterará ou comprometerá o
650 modelo de desenvolvimento estabelecido no PDM para estas áreas. A CMC, na Pro-
651 posta Preliminar de Parecer (21 de Julho de 2005) emitiu parecer favorável a esta pro-
652 posta. Nas 4ª e 5.º Reuniões da CMC (25 de Setembro 2005 e 13 de Julho de 2007) a
653 CMB informou a CMC que nada tem a acrescentar. -----
654 Proposta à Consideração Superior: considerando o parecer favorável, o SPUR propõe,
655 à consideração superior, manter a deliberação sobre este ponto. -----
656 Artigo 37.º - estacionamento - Tramitação do ponto: Em Abril de 2004, a CMB propôs
657 a alteração do ponto 1.6: “1.6 - Similares de hotelaria - 1 lugar/25 m²” para “1.6 - Simi-
658 lares de hotelaria - 1 lugar/40 m²”, de modo a permitir a redução do número de lugares
659 de estacionamento para espaços com uso afecto a similares de hotelaria de modo a
660 não inviabilizar a reconversão de espaços comerciais. A CMC, na Proposta Preliminar
661 de Parecer (21 de Julho de 2005) informou que consultada a DGT esta referiu nada ter
662 a obstar às alterações propostas, sugerindo contudo correcções de terminologia com
663 substituição do termo “Hotelaria” (ponto 1.4) por “Empreendimentos Turísticos” ou
664 “Estabelecimentos Hoteleiros”, e do termo “Similares de Hotelaria” por “Estabelecimen-
665 tos de Restauração e Bebidas”. A CCDR considerou que nesta matéria haveria que
666 atentar no disposto na Portaria nº 1136/2001, de 25 de Setembro, onde efectivamente
667 este uso não se encontra especificado mas poderia ter-se como termo de referência o
668 uso comercial, onde o valor é de 1 lugar/30m², questão que a autarquia deveria ponder-
669 rar face à carência de estacionamento em espaço urbano. A CCDR alertou ainda para
670 que este indicador deveria ser encarado como a situação desejável, já que qualquer
671 situação excepcional se encontra salvaguardada pelo n.º 2, pelo que não haveria
672 necessidade de o número em causa contemplar todas as situações possíveis. Em
673 Reunião Pública de Câmara de 19 de Setembro de 2005 foi deliberado aceitar a pro-

ACTA N.º 41/2007 – Reunião ordinária do dia 2007.12. 03

674 posta de 1 lugar/30m2 em vez de 1 lugar/40m2 bem como as menções de “hotelaria” e
675 “similares de hotelaria”. Na 4ª Reunião da CMC (25 de Setembro 2005) a CCDR refor-
676çou o facto de a autarquia dever ponderar a necessidade de alteração do índice dada
677 a excepção que o actual PDM já prevê no seu n.º 2. Na 5ª Reunião da CMC (13 de
678 Julho de 2007), a CMC informou a CMB da necessidade de uma melhor fundamenta-
679 ção da alteração de estacionamento (1.6 – Estabelecimentos de Restauração e Bebi-
680 das) de 1 lug./25 m2 para 1 lug./30m2 e justificar o motivo pelo qual estes não são
681 mantidos para Estacionamento em Espaços Urbanizáveis (Artigo 43.º). -----
682 Proposta à Consideração Superior: A manutenção da redacção anteriormente propos-
683 ta, designadamente: “1.6 – Estabelecimentos de Restauração e Bebidas) – 1
684 lug./30m2” em detrimento de 1 lug./25m2. Proposta Justificativa à Consideração Supe-
685 rior: 1.6 - A Câmara Municipal pretende a alteração do índice de modo a mitigar even-
686 tuais reconversões urbanísticas em espaço urbano consolidado, adequando o índice
687 proposto ao uso genérico de comércio, previsto na Portaria n.º 1136/2001, de 25
688 Setembro, que não contempla parâmetros de cálculo para estabelecimentos de restau-
689 ração e bebidas. Embora em espaços urbanos consolidados seja manifestamente
690 impossível a criação de lugares de estacionamento, por imposição do Regulamento
691 Municipal das operações Urbanísticas, qualquer dispensa à criação de lugares de
692 estacionamento numa determinada operação urbanística requer fundamentação técni-
693 ca e proposta de compensação ao município em numerário. Naturalmente que em
694 espaços comerciais tradicionais, a reconversão dos mesmos ou a adaptação dos
695 estabelecimentos de restauração e bebidas à legislação actual, conduz a situações de
696 manifesta desproporção entre as obras efectuadas e o pagamento que os promotores
697 tem de efectuar. Esta alteração diminui, ainda que de uma forma mínima, o número de
698 lugares de estacionamento que determinado estabelecimento deveria criar, e não o
699 fazendo, diminui o montante da compensação em numerário a prestar ao município,
700 reforçando a viabilidade económica dos estabelecimentos em espaço urbano consoli-
701 dado. Nos espaços urbanizáveis vertidos no art.º 43.º do RPDM não se coloca esta
702 questão, muito pelo contrário, são estes espaços de urbanização programada que
703 deverão obedecer a um desenho urbano e arquitectónico que lhes permita criar condi-
704 ções privilegiadas de estacionamento, não se verificando qualquer conveniência na
705 diminuição do índice nestes espaços inovadores.-----
706 Artigo 40.º- Identificação e classificação - Tramitação do ponto: Em Abril de 2004 a
707 CMB propôs a exclusão da alínea c) do n.º 1 do art.º 40.º: “c) Loteamentos com alva-
708 rás em vigor cujas áreas não se integram em qualquer perímetro urbano”, atentando a
709 que existe uma evidente incongruência entre o Regulamento do PDM e a Planta de
710 Ordenamento, que não se compatibilizam entre si. A CMC, na Proposta Preliminar de
711 Parecer (21 de Julho de 2005) informou que estando-se perante uma discrepância
712 entre elementos escritos e cartográficos, e uma vez que a eliminação desta alínea não
713 se traduz em qualquer alteração ao disposto no PDM permitindo uma clarificação da
714 sua estrutura propôs a emissão de parecer favorável. Em Reunião Pública de Câmara
715 de 19 de Setembro de 2005, face a algumas dúvidas levantadas, foi deliberado manter
716 a redacção actual do Regulamento do PDM, remetendo a alteração para a fase de
717 revisão do mesmo. Na 5ª Reunião da CMC (13 de Julho de 2007), a CMC informou a
718 CMB que na sua opinião deveriam ser mantidos os loteamentos em solo rural tendo

ACTA N.º 41/2007 – Reunião ordinária do dia 2007.12. 03

719 em conta que se trata efectivamente de solo urbano. Contudo a CMB informou a CMC
720 que pretende manter a redacção actual do regulamento. -----
721 Proposta à Consideração Superior: A manutenção da alínea c) do n.º 1, em conformi-
722 dade com a deliberação anterior da Câmara Municipal. Proposta Justificativa à Consi-
723 deração Superior: Na 5ª Reunião da CMC dia 13 de Julho de 2007 segundo parecer
724 da CMC deveriam ser mantidos os loteamentos em solo rural tendo em conta que se
725 trata efectivamente de solo urbano. Contudo a CMB informou a CMC que pretende
726 manter a redacção actual do regulamento, situação que mantém efectivamente os
727 loteamentos com alvarás em vigor cujas área não se integram em qualquer perímetro
728 urbano, como áreas urbanizáveis, contrariamente à proposta inicial que propunha,
729 erradamente, a eliminação da alínea c). O erro é manifesto na planta de ordenamento
730 (e não no regulamento) que não possui, sobre as áreas de intervenção dos alvarás de
731 loteamento, trama adequada ao espaço urbanizável, existindo situações de classifica-
732 ção posterior aos alvarás de loteamento, como solo de Reserva Ecológica Nacional,
733 Reserva Agrícola Nacional e espaço Agro-florestal. -----
734 Artigo 41.º - Condicionantes nos espaços urbanizáveis - Tramitação do ponto: Em Abril
735 de 2004 a CMB propôs a exclusão da alínea b) do n.1.2 do art 41º: “b) Na área de
736 expansão do aglomerado urbano de nível 1 a poente do IC 1 não será permitida qual-
737 quer intervenção urbanística até que na área de expansão a nascente do IC 1 do
738 aglomerado urbano se tenha edificado 80 % da área total de construção permitida
739 para estes espaços urbanizáveis”, atendendo a que o referido espaço está integrado
740 no Plano de Pormenor de expansão urbana a poente do IC1 que se apresenta em curso.
741 A CMC, na Proposta Preliminar de Parecer (21 de Julho de 2005) informou que
742 tendo presente os diversos Planos de pormenor em elaboração para a área a nascente
743 do IC1 e que a ocupação a poente da IC1 se fará sempre através de um plano de
744 Pormenor, onde o modo de ocupação e a implantação das infra-estruturas, equipa-
745 mento e espaços verdes se encontra acautelada e programada, propôs parecer favo-
746 rável. Na 4.ª Reunião da CMC (25 de Setembro 2005) a CMB informou a CMC que
747 nada tem a acrescentar à pré-proposta de parecer final, tendo ficado de apresentar
748 alguns elementos solicitados que fundamentassem a proposta (entretanto já remetidos).
749 Na 5.ª Reunião da CMC (13 de Julho de 2007), a DGE salientou a necessidade
750 de actualizar a tipologia de estabelecimentos industriais à nova legislação em vigor, a
751 Portaria n.º 464/2003 de 6 de Junho. -----
752 Proposta à Consideração Superior: 1 Espaços Urbanizáveis. 1.1. – É interdita: a) A
753 Instalação de indústrias das classes 1 e 2; Proposta Justificativa à Consideração
754 Superior: A presente alteração decorre de sugestão da DGE e visa actualizar a tipolo-
755 gia de estabelecimentos industriais à nova legislação em vigor, a Portaria n.º 464/2003
756 de 6 de Junho. -----
757 Artigo 42.º - Índices Urbanísticos - Tramitação do ponto: Em Abril de 2004 a CMB pro-
758 pôs:1. A eliminação da alínea b) dos 3 pontos do artigo 42º: “b) Densidade populacio-
759 nal bruta máxima (DPB)-105 hab./ha”, atendendo a que existe evidente redundância
760 quanto à aplicação de dois Índices de Densidade e que se demonstra impossível de
761 aplicar regulamentarmente o índice referente à densidade populacional. A exclusão da
762 densidade populacional não alterará ou comprometerá o modelo de desenvolvimento
763 estabelecido no PDM para estas áreas, permitindo uma maior diversidade das solu-

ACTA N.º 41/2007 – Reunião ordinária do dia 2007.12. 03

764 ções tipológicas e maior vantagem em termos de gestão urbanística. **2.** A junção do
765 ponto 3 e 4 para “3. Área Urbanizável Especial de Moncalvo, Granja e Sanguinhal”, e
766 correcção da alínea a) do ponto 3: “a) Densidade habitacional bruta máxima (DHB)-1,5
767 f/ha”, para 7 f/ha atendendo a que, durante o inquérito público, a área urbanizável de
768 Moncalvo apresentava os mesmos indicadores das outras duas áreas urbanizáveis
769 especiais, tendo incompreensivelmente sido alterado posteriormente; **3.** A introdução
770 de uma nova alínea nas áreas urbanizáveis especiais: “d) Índice de Utilização Máximo
771 (IU) 0.22”, no sentido de obter uma homogeneização de índices para as diversas
772 áreas urbanizáveis, atendendo que este tipo de área urbanizável é o único que não
773 possui IU. **4.** Igualar os índices para as três áreas especiais, designadamente para um
774 Índice de Construção Bruto Máximo (ICB) de 0,16 e uma Densidade Habitacional Bru-
775 ta Máxima (DHB) de 7 f/ha. Esta alteração garante, na prática, a mesma baixa densi-
776 dade do edificado, a qualidade dos empreendimentos, mas também – não menos
777 importante – permite a sua viabilidade económica. A CMC na Proposta Preliminar de
778 Parecer (21 de Julho de 2005) informou: **1.** Considerando que a exclusão nos espaços
779 urbanizáveis do indicador “densidade populacional” não trará alterações ao modelo
780 estabelecido no PDM para a área e trará benefícios em termos de gestão urbanística,
781 propôs a emissão de parecer favorável; **2.** No que se refere à alteração da regulamen-
782 tação da Área Urbanizável de Moncalvo foi solicitado parecer à CRRARO. **3.** No que
783 respeita ao aumento do índice de construção bruto máximo de 0.10 para 0.16 e a
784 introdução de um índice de utilização máximo de 0.22 deveria ser melhor fundamenta-
785 da uma vez que segundo a justificação apresentada não mereceria parecer favorável.
786 Na 5ª Reunião da CMC (13 de Julho de 2007), após análise das últimas justificações
787 enviadas pela Câmara Municipal a CMC informou a CMB nada haver a obstar à alte-
788 ração. -----
789 Proposta à Consideração Superior: Considerando o parecer favorável, o SPUR pro-
790 põe, à consideração superior, manter a deliberação sobre este ponto. -----
791 Artigo 43.º - Estacionamento - Tramitação do ponto: Em Abril de 2004, a CMB propôs
792 a alteração da Alínea a) do n.º 1 do artigo 43.º de : “a) Fogos até 200 m²
793 2lugares/fogo”, para “a) Fogos até 200 m² 2 lugares/fogo no aglomerado de nível 1 e
794 1,5 lugares/fogo no aglomerado de nível 2 e 3”; Alínea b) do n.º 1 do artigo 43.º de : “b)
795 Fogos com mais de 200 m² 2,5 lugares/fogo”, para “b) Fogos com mais de 200 m² 2,5
796 lugares/fogo no aglomerado de nível 1 e 2 lugares/fogo no aglomerado de nível 2 e 3”;
797 A CMC, na Proposta Preliminar de Parecer (21 de Julho de 2005) informou a CMB que
798 foi proposto um aumento dos lugares de estacionamento dos fogos com mais de
799 200m², tendo a fundamentação apresentada alegado o cumprimento da portaria
800 n.º1136/2001, de 25 de Setembro, mas a mesma foi aplicada somente ao uso habita-
801 cional. A CMC propôs que a autarquia pondere que a alteração em causa, tendo em
802 vista que o cumprimento da referida Portaria seja extensivo a todo o artigo. Em Reu-
803 nião Pública de Câmara de 19 de Setembro de 2005 foi deliberado anular a pretensão
804 e manter a actual redacção do artigo. Na 4ª Reunião da CMC (25 de Setembro 2005)
805 o SPUR propôs, por ordem superior, a seguinte alteração: **1.** Alteração da redacção do
806 ponto 1.4 do artigo 43.º de “Hotelaria” para “Empreendimentos Turísticos”. **2.** Alteração
807 da redacção do ponto 1.6 do artigo 43.º de “Similares de Hotelaria” para “Estabeleci-
808 mentos de Restauração e Bebidas”. Estas alterações foram colocadas à consideração

ACTA N.º 41/2007 – Reunião ordinária do dia 2007.12. 03

809 superior com a seguinte justificação: 1. A alteração da designação decorre da sugges-
810 tão de redacção apresentada pela Direcção-Geral do Turismo referente ao artigo 37.º
811 com o objectivo de harmonizar as designações destas actividades ao longo do regu-
812 lamento. Na 5ª Reunião da CMC (13 de Julho de 2007), a CMC informou a CMB que
813 após as últimas justificações apresentadas nada tem a obstar à alteração, contudo a
814 CCDRLVT salientou que considera que o abandono da alteração no que respeita a
815 estacionamento, a mesma perdeu o seu principal objectivo. -----
816 Proposta à Consideração Superior: A manutenção da deliberação anterior da Câmara
817 Municipal Proposta Justificativa à Consideração Superior: Embora A Câmara reconhe-
818 ça, que o abandono da alteração no que respeita ao estacionamento, a mesma perdeu
819 o seu principal objectivo, pretende manter a actual redacção no sentido de não dilatar
820 mais o prazo de tramitação do procedimento, salvaguardando a adaptação dos índices
821 de estacionamento em sede de Revisão do Plano Director Municipal actualmente a
822 decorrer. -----
823 Artigo 50.º - Identificação e classificação - Tramitação do ponto: Em Abril de 2004, a
824 CMB propôs: 1. A eliminação da alínea c) do ponto 1 do artigo 50.º “c) Áreas de
825 desenvolvimento de actividades Económicas de Reserva” e do ponto 4 “4 - Áreas de
826 Desenvolvimento de Actividades Económicas de Reserva no concelho do Bombarral
827 são as áreas da Quinta do Falcão e do Sobreiral”, atendendo ao facto de não existir
828 um regime diferenciado para as áreas de reserva e verificar-se que já existe ocupação
829 de actividades económicas na área de reserva do Sobreiral, devendo assim as áreas
830 de actividades económicas do Sobreiral e da Quinta do Falcão integrar a categoria de
831 espaços “Área de desenvolvimento de actividades económicas”. 2. A alteração da
832 redacção do ponto 2 do artigo 50.º de: “2 - A área de desenvolvimento de actividades
833 económicas existente no concelho de Bombarral localiza-se em Bombarral-Cintrão”,
834 para: “2 - A área de desenvolvimento de actividades económicas existentes no Conce-
835 lho de Bombarral são Bombarral-Cintrão, Quinta do Falcão, Sobreiral e área ocupada
836 pela CIPROL”, atendendo a que, à data de aprovação do PDM, as áreas de desenvol-
837 vimento de actividades económicas designadas por CIPROL e Sobreiral já se encon-
838 travam ocupadas e que por lapso não foram delimitadas. 3. A alteração da redacção
839 do ponto 3 do artigo 50.º de: “3 - As áreas de desenvolvimento de actividades econó-
840 micas contíguas aos aglomerados urbanos no concelho de Bombarral localizam-se em
841 São Mamede e A dos Ruivos”, para: “3 - As áreas de desenvolvimento de actividades
842 económicas contíguas aos aglomerados urbanos no concelho de Bombarral localizam-
843 se em Bombarral, São Mamede, A dos Ruivos e Sobral do Parelhão”, atendendo a
844 que, à data de aprovação do PDM, as áreas de desenvolvimento de actividades eco-
845 nómicas contíguas aos aglomerados urbanos de Bombarral e Sobral de Parelhão já se
846 encontravam ocupadas. A CMC, na Proposta Preliminar de Parecer (21 de Julho de
847 2005) informou tratando-se de clarificação entre peças cartográficas e escritas e de
848 uma situação existente, a CMC propõe a emissão de parecer favorável, condicionado
849 à alteração da Planta de Ordenamento no respeitante às “Áreas de Desenvolvimento
850 de Actividades Económicas de Reserva”. Na 4ª Reunião da CMC (25 de Setembro
851 2005) a CMB informou a CMC que nada tem a acrescentar à pré-proposta de parecer
852 final.” O SPUR propôs à consideração superior a alteração da redacção do ponto 1 do
853 artigo 50.º de: “1 – Os espaços para indústria transformadora estão distribuídos por

ACTA N.º 41/2007 – Reunião ordinária do dia 2007.12. 03

854 duas áreas” para: “1 – Os espaços para actividades económicas estão distribuídos por
855 duas áreas”, com a seguinte justificação: a rectificação proposta do corpo de texto do
856 n.º 1 designadamente da menção “indústria transformadora”, para “actividades eco-
857 nómicas” serve para harmonizar o ponto com as suas alíneas. Na 5ª Reunião da CMC
858 (13 de Julho de 2007), a CMC informou a CMB que após as últimas justificações apre-
859 sentadas nada tem a obstar à alteração, mas a CCDRLVT referiu que deverá ser
860 melhor justificada a ocupação das 3 áreas. -----
861 Proposta à Consideração Superior: A manutenção da deliberação anterior da Câmara
862 Municipal. -----
863 Artigo 51.º Condicionantes à construção - Tramitação do ponto: Em Abril de 2004 a
864 CMB propôs a eliminação da alínea a) do n.º 8.1 do artigo 51.º: “a) Sem prejuízo do
865 disposto na alínea seguinte, qualquer remodelação destas deverá ser precedida de
866 plano de pormenor”, e da alínea “d) Em caso de remodelação destas áreas a área de
867 estacionamento no interior do lote não será inferior a 10% da superfície útil do pavi-
868 mento, salvo justificação devidamente fundamentada”, atendendo a que o Plano Direc-
869 tor Municipal não apresenta uma definição da acção “remodelação”; o conceito “remo-
870 delação” não encontra definição no direito urbanístico, e o conceito remodelação ou
871 acto ou efeito de remodelar, significa tornar a modelar; refazer com alterações profun-
872 das; não sendo claro a forma como este conceito é aplicado nas referidas alíneas. A
873 CMC, na Proposta Preliminar de Parecer (21 de Julho de 2005) informou a alteração
874 será viável desde que seja especificada a regulamentação para esta categoria de
875 espaço de modo a acautelar que a ocupação desta área seja compatível como uso
876 habitacional contíguo e mantidas as actuais disposições relativas ao estacionamento.
877 Em Reunião Pública de Câmara de 19 de Setembro de 2005 foi deliberado acrescen-
878 tar à alínea b) do n.º 8.1 “As instalações existentes poderão ser objecto de obras de
879 modernização, de reestruturação e adaptação ou renovação, desde que devidamente
880 justificadas e de acordo com a legislação aplicável” Na 4ª Reunião da CMC (25 de
881 Setembro 2005) a CMB informou a CMC desta alteração. A CMC iria reapreciar a nova
882 redacção. Na 5ª Reunião da CMC (13 de Julho de 2007), a CMC (e em particular a
883 CCDRLVT) informou a CMB que para retirar a obrigatoriedade do Plano de Pormenor
884 deverão ser introduzidas regras de modo a salvaguardar a boa integração no meio
885 envolvente relativamente ao ruído, qualidade do projecto, implantação, etc. Ainda em
886 relação a este artigo ficou acordado não retirar o condicionamento do estacionamento
887 e esclarecer a distinção entre remodelação e ampliação, sendo que para as últimas
888 deverá ficar previsto o condicionamento de estacionamento. A DGE salientou para a
889 necessidade de proceder à actualização da tipologia de indústrias de acordo com a
890 nova legislação em vigor. -----
891 1.ª Proposta à Consideração Superior: Face ao teor do parecer da CMC manter o
892 condicionamento da alínea d) do nº 8.1 do artigo 51.º, alterando somente a menção
893 “remodelação” para “ampliação”: “d) Em caso de ampliação destas áreas, a área de
894 estacionamento no interior do lote não será inferior a 10% da superfície útil do pavi-
895 mento, salvo justificação devidamente fundamentada;” Proposta Justificativa à Consi-
896 deração Superior: A presente alteração decorre do parecer da CMC e da harmoniza-
897 ção entre a proposta da alínea a) do n.º 8.1, relativa à eliminação do ponto e da desig-
898 nação de remodelação que não encontra definição do direito urbanístico. 2.ª Proposta

ACTA N.º 41/2007 – Reunião ordinária do dia 2007.12. 03

899 à Consideração Superior: 8.1, alínea f) com a redacção actual de: “Estas áreas indus-
900 triais contíguas aos aglomerados urbanos destinam-se à implementação de activida-
901 des industriais das classes C e D e de outras actividades económicas.” Deverá passar
902 a ter a seguinte redacção: “Estas áreas industriais contíguas aos aglomerados urba-
903 nos destinam-se à implementação de actividades industriais das classes 3 e 4 e de
904 outras actividades económicas.” Proposta Justificativa à Consideração Superior: A
905 presente alteração decorre de sugestão da DGE e visa actualizar a tipologia de esta-
906 belecimentos industriais à nova legislação em vigor, a Portaria n.º 464/2003 de 6 de
907 Junho. 3.ª Proposta à Consideração Superior: 8.1, alínea b) com a redacção actual de:
908 “As instalações existentes poderão ser objecto de obras de modernização, de reestru-
909 turação e adaptação ou renovação, desde que devidamente justificadas.” Deverá
910 passar a ter a seguinte redacção: “b) As instalações existentes poderão ser objecto de
911 obras de modernização, de reestruturação e adaptação ou renovação, desde que
912 devidamente justificadas e desde que cumpram a legislação aplicável”. Proposta Justi-
913 ficativa à Consideração Superior: Propõe-se a alteração da alínea b) do ponto 8.1 do
914 artigo 51º, de modo acolher a recomendação da CMC efectuada na Reunião da CMC
915 datada de 13.07.2007, salvaguardando que a ocupação desta área seja compatível
916 com o uso habitacional contíguo, com a inclusão da obrigatoriedade de qualquer ope-
917 ração urbanística de cariz industrial cumprir a legislação aplicável em matérias diver-
918 sas como distâncias, ruído, ambiente, etc., que em sede própria de licenciamento
919 administrativo serão naturalmente salvaguardadas. -----
920 Artigo 52.º Índices Urbanísticos - Tramitação do ponto: Em Abril de 2004 a CMB pro-
921 pôs: 1. A eliminação do ponto 1 do artigo 52.º: “1) Índice de construção bruto máximo
922 (ICB) - 0,30”, atendendo a que o ICB aplica-se à totalidade do terreno e o IU à área
923 definida como susceptível de ser edificável. Neste sentido, se o terreno não estiver
924 todo em espaço urbanizável, a área não urbanizável transfere a sua edificabilidade
925 para a área urbanizável. Assim terrenos com uma área classificada como urbanizável
926 têm uma área de construção diferente consoante a dimensão total do terreno; 2. A
927 alteração da redacção da alteração da alínea 3) do artigo 52.º: de “3) Cércea máxima -
928 9m, excepto em casos em que a especificidade técnica exija superar esse valor”, para
929 “3) Cércea máxima - 9m, à excepção de edifícios de escritórios na área de Bombarral-
930 Cintrão que poderão ir até aos 12m, e nos casos em que a especificidade técnica exija
931 superar esse valor”. A CMC, na Proposta Preliminar de Parecer (21 de Julho de 2005)
932 propôs a emissão de parecer favorável desde que comprovada a necessidade de
933 aumento de índice de construção para as Áreas de Desenvolvimento de Actividades
934 Económicas. Quanto ao aumento da cércea propõe-se parecer favorável. Na 4ª Reu-
935 nião da CMC (25 de Setembro 2005) a CMB informou a CMC que nada tem a acres-
936 centar à pré-proposta de parecer final. O SPUR propôs, por ordem superior, a melho-
937 ria da justificação da alteração pretendida, comprovando a necessidade de aumento
938 do índice: Desta forma 1 - Propôs-se a alteração do n.º 1 do Art.º 52.º, relativo ao índi-
939 ce de construção bruto máximo, de 0.30 para 0.50, uma vez que o índice actual é
940 diminuto para a implantação de unidades face à reduzida área dos prédios e atentan-
941 do que algumas unidades já possuem ocupação superior, nomeadamente: - Gustavo e
942 Abreu, Lda. - Índice de Construção = 0.42 - Filipe Santos Silva, Lda. - Índice de Cons-

ACTA N.º 41/2007 – Reunião ordinária do dia 2007.12. 03

943 trução = 0.36. Na 5ª Reunião da CMC (13 de Julho de 2007), a CMC informou a CMB
944 que nada tem a obstar à alteração. -----
945 Proposta à Consideração Superior: A manutenção da deliberação anterior da Câmara
946 Municipal-----
947 Artigo 58.º - Áreas Agro-florestais - Tramitação do ponto: Em Abril de 2004 a CMB
948 propôs: 1. A alteração da redacção da Alínea d), do ponto 2.2. do artigo 58.º de “d) A
949 instalação de unidades agro-industriais” para “d) A instalação de unidades agro-
950 industriais e agro-pecuárias” atendendo a que pela sua natureza, estas unidades são
951 compatíveis com as características dos solos agro-florestais; 2. A alteração do dispo-
952 sito na alínea c) do ponto 2.3 do artigo 58.º de “c) Índice de construção bruto máximo
953 (ICB) - 0,04, para parcelas com menos de 25000m2, e 0,03, para as restantes situa-
954 ções”, para “c) Índice de construção bruto máximo (ICB) - 0,04”, de modo a aplicar-se
955 um único ICB nesta situações. Uma vez que o estipulado na alínea b) define uma área
956 total de construção máxima que nunca poderá ser ultrapassada com a aplicação do
957 ICB, esta proposta vai no sentido de homogeneizar e simplificar o cálculo destes indi-
958 cadores. 3. A inclusão da alínea e) no artigo 2.3 do artigo 58.º “e) Afastamento mínimo
959 às extremas - 10m”, de modo a contrariar o fenómeno de dispersão da construção
960 habitacional em áreas agro-florestais no concelho. 4. A inclusão de “Infra-estruturas”
961 no ponto 2.5 do artigo 58.º passando a redacção de “2.5 - Em casos excepcionais,
962 poder-se-á aceitar a implementação de equipamentos colectivos caso sejam:” para
963 “2.5 -Em casos excepcionais, poder-se-á aceitar a implementação de equipamentos
964 colectivos e infra-estruturas, caso sejam”, atendendo a que as alíneas e) e f) descri-
965 nam infra-estruturas; e a inclusão de uma alínea no mesmo ponto: “g) Equipamentos
966 sociais, culturais e recreativos de interesse público”, atendendo a que por omissão não
967 foram referenciadas a totalidade dos equipamentos sociais, culturais e recreativos de
968 interesse publico. 5. A alteração do ponto 2.6 de “2.6 - Nas situações referidas n.º 2.5,
969 à excepção das enunciadas na alínea c), é necessário que se cumpram cumulativa-
970 mente os seguintes índices” para “2.6 - Nas situações referidas no n.º 2.5, alínea a) d)
971 e g) adoptam-se os seguintes índices”, atendendo à dificuldade de aplicação dos índi-
972 ces urbanísticos às restantes tipologias. Na 4ª Reunião da CMC (25 de Setembro
973 2005), esta emitiu parecer favorável às alterações devendo reforçar-se o fim público
974 das intervenções no respeitante a Equipamentos e proceder-se a uma melhor funda-
975 mentação para a alteração proposta de indicadores urbanísticos. O SPUR propôs, por
976 ordem superior, a seguinte alteração: 1. A introdução da alínea e) no ponto 2.2 do arti-
977 go 58.º com a seguinte redacção: e) “ Equipamentos de animação turística” 2. A inclu-
978 são da alínea g) no ponto 2.5 do artigo 58.º com a seguinte redacção: g) “Equipamen-
979 tos sociais, culturais e recreativos de carácter público ” em alteração ao que havia sido
980 deliberado na Reunião Pública de Câmara de 19 de Setembro de 2005: g) “Equipamen-
981 tos sociais, culturais e recreativos de interesse público ” Como justificação para
982 esta alteração referiu que: 1. Pretende-se com esta alteração a compatibilização do
983 tipo de instalação turística com a categoria de Espaço de Vocação Florestal, uma vez
984 que este tipo de equipamento está previsto nesta categoria de solo. 2. Atendendo às
985 especificidades que a expressão “interesse público” acarreta, propõe-se a sua altera-
986 ção para “carácter público” uma vez que esta expressão define correctamente a inten-
987 ção inerente à alteração pretendida. Na 5ª Reunião da CMC (13 de Julho de 2007), a

ACTA N.º 41/2007 – Reunião ordinária do dia 2007.12. 03

988 CMC informou a CMB que nada tem a obstar à generalidade das alterações, desde
989 que igual parecer seja emitido pela DGRF, contudo relativamente à inclusão da alínea
990 g) não encontra justificação pertinente e concordará com a alteração somente para dar
991 satisfação a alguma situação existente que deverá ser definida. Após compilação de
992 volume próprio para remissão à DGRF a Câmara Municipal obteve o parecer favorável
993 desta entidade, condicionado a que em sede de revisão do Plano Director Municipal,
994 este PMOT seja articulado com outros instrumentos de gestão, designadamente o
995 PROF e o PMDFCI, e em que as cartas da rede regional de defesa da floresta contra
996 incêndios e de risco de incêndio sejam delimitadas e regulamentadas. -----
997 1.ª Proposta à Consideração Superior: A manutenção da deliberação anterior da
998 Câmara Municipal a todas as alterações, à excepção da alínea g) do ponto 2.5, que
999 doravante deverá passar a possuir a redacção abaixo vertida. 2.ª Proposta à Conside-
1000 ração Superior: 2.5, alínea g) com a redacção proposta de: “g) Equipamentos sociais,
1001 culturais e recreativos de utilização colectiva dos quais a câmara municipal reconheça
1002 o seu iminente carácter público ” Deverá passar a ter a seguinte redacção: “g) Equi-
1003 pamentos sociais e educacionais, designadamente o Lar de terceira idade da Portela,
1004 o Lar de terceira idade da Delgada e o Centro Educativo da Roliça.” Proposta Justifica-
1005 tiva à Consideração Superior: De acordo com o pedido de esclarecimentos da CMC
1006 esta alteração serve o propósito de enquadrar dois lares de terceira idade edificados
1007 em espaço agro-florestal e o Centro Educativo da Roliça, adveniente da Carta Educa-
1008 tiva do Concelho do Bombarral, por manifesta falta de prédios com classificação urba-
1009 na e dimensão suficiente para a instalação deste tipo de equipamentos e atendendo à
1010 adjacência destes equipamentos aos aglomerados urbanos referidos. Assim, retira-se
1011 a menção a equipamentos culturais e recreativos, mantendo-se os equipamentos
1012 sociais e inserindo-se os equipamentos educacionais.-----
1013 Artigo 60.º - Áreas de Vocaçao Florestal - Tramitação do ponto: Em Abril de 2004 a
1014 CMB propôs: 1 A inclusão de duas novas alíneas no ponto 2.5 do artigo 60.º “f) infra-
1015 estruturas eléctricas”; atendendo a que por omissão não foram referenciadas a totali-
1016 dade das redes e infra-estruturas fundamentais à infra-estruturação do território, sendo
1017 necessário eliminar essa lacuna adicionando a referência a infra-estruturas eléctricas;
1018 e “g) Equipamentos sociais, culturais e recreativos de interesse público”, uma vez que
1019 por omissão não foram referenciadas a totalidade dos equipamentos sociais, culturais
1020 e recreativos de interesse público. 4ª Reunião da CMC (25 de Setembro 2005), esta
1021 propôs a emissão de parecer favorável às alterações devendo reforçar-se o fim público
1022 das intervenções no respeitante a Equipamentos. Na mesma reunião a CMB informou
1023 a CMC que para este artigo também foi proposto um aumento às extremas de 10m,
1024 referência que não se encontra descrita na pré-proposta de parecer, questão que a
1025 CCDR considerou dever ser devidamente formalizada e apresentada. Desta forma foi
1026 colocada à Consideração Superior a seguinte proposta de alteração: 1. Incluir a alínea
1027 e) no ponto 2.3 do artigo 60.º: “e) Afastamento mínimo às extremas – 10m” 2. A altera-
1028 ção do disposto na alínea c) do ponto 2.3 do artigo 60.º de “c) Índice de construção
1029 bruto máximo (ICB)-0,035, para parcelas com menos de 25000m2, e 0,2, para as res-
1030 tantes situações”, para “c) Índice de construção bruto máximo (ICB)-0,035”. 3. Alterar a
1031 deliberação de 19 de Setembro de 2005 relativa à alínea d) do n.º 2.2 de “d) Parques
1032 de Campismo” para “d) Equipamentos de Animação Turística” . 4. Incluir a alínea g) no

ACTA N.º 41/2007 – Reunião ordinária do dia 2007.12. 03

1033 ponto 2.5 do artigo 60.º com a seguinte redacção: g) “Equipamentos sociais, culturais
1034 e recreativos de carácter público ” em alteração ao que havia sido deliberado na Reu-
1035 nição Pública de Câmara de 19 de Setembro de 2005: g) “Equipamentos sociais, cultu-
1036 rais e recreativos de interesse público ” O SPUR propôs ainda, por ordem superior, a
1037 melhoria da justificação da alteração do ponto 2.5 do artigo 60.º e a inclusão de duas
1038 novas alíneas no ponto 2.5 do artigo 60.º atendendo a que: a) Por omissão não foram
1039 referenciadas a totalidade das redes e infra-estruturas fundamentais à infra-
1040 estruturação do território, sendo necessário eliminar essa lacuna adicionando a refe-
1041 rência a infra-estruturas eléctricas; b) Por omissão não foram referenciadas a totalida-
1042 de dos equipamentos sociais, culturais e recreativos uma vez que os mesmos só
1043 poderão ser viabilizados desde que se destinem à plena utilização colectiva e que a
1044 Câmara Municipal reconheça a iminência do seu carácter público. Na 5ª Reunião da
1045 CMC (13 de Julho de 2007), a CMC informou a CMB que nada tem a obstar à genera-
1046 lidade das alterações, desde que igual parecer seja emitido pela DGRF, contudo rela-
1047 tivamente à inclusão da alínea g) não encontra justificação pertinente e concordará
1048 com a alteração somente para dar satisfação a alguma situação existente que deverá
1049 ser definida. Após compilação de volume próprio para remissão à DGRF a Câmara
1050 Municipal obteve o parecer favorável desta entidade, condicionado a que em sede de
1051 revisão do Plano Director Municipal, este PMOT seja articulado com outros instrumen-
1052 tos de gestão, designadamente o PROF e o PMDFCI, e em que as cartas da rede
1053 regional de defesa da floresta contra incêndios e de risco de incêndio sejam delimita-
1054 das e regulamentadas. -----
1055 1.ª Proposta à Consideração Superior: A manutenção da deliberação anterior da
1056 Câmara Municipal a todas as alterações, à excepção da alínea g) do ponto 2.5, que
1057 doravante deverá passar a possuir a redacção abaixo vertida. 2.ª Proposta à Consid-
1058 eração Superior: 2.5, alínea g) com a redacção proposta de: “g) Equipamentos sociais,
1059 culturais e recreativos de utilização colectiva dos quais a câmara municipal reconheça
1060 o seu iminente carácter público ” Deverá passar a ter a seguinte redacção: “g) Equi-
1061 pamentos recreativos de carácter público, designadamente o Centro de Actividades
1062 Lúdicas do Picoto”. Proposta Justificativa à Consideração Superior: De acordo com o
1063 pedido de esclarecimentos da CMC, esta alteração serve o propósito de enquadrar o
1064 Centro de Actividades Lúdicas do Picoto, numa localização privilegiada para estas
1065 actividades com aproveitamento de uma estrutura existente alvo de candidaturas a
1066 comparticipação do programa LEADER. Assim, retira-se a menção a equipamentos
1067 culturais e sociais, mantendo-se os equipamentos recreativos.-----
1068 Artigo 70.º - Condicionamentos - Tramitação do ponto: A CMB propôs, em Abril de
1069 2004, a correcção de “secção IV” para “secção III “, dado tratar-se de um erro de
1070 remissão. Na 5ª Reunião da CMC (13 de Julho de 2007), a CMC informou a CMB que
1071 nada tem a obstar à alteração. -----
1072 Proposta à Consideração Superior: A manutenção da deliberação anterior da Câmara
1073 Municipal. -----
1074 Alterações à Planta de Ordenamento:-----
1075 Alteração n.º 1 – Área de Desenvolvimento de Actividades Económicas do Sobreiral -
1076 Tramitação do ponto: Em Abril de 2004 a CMB propôs uma reconfiguração da actual
1077 “Área de desenvolvimento de actividades Económicas”, uma vez que a mesma foi

ACTA N.º 41/2007 – Reunião ordinária do dia 2007.12. 03

1078 atravessada pela A8, o que veio a reduzir a sua área e a criar um efeito de barreira.
1079 Neste sentido é proposta a reclassificação de uma “Área de Desenvolvimento de Acti-
1080 vidades Económicas” para “Área Agro-Florestal” e uma “Área de Vocação Florestal “
1081 para “Área de Desenvolvimento de Actividades Económicas”. A CMC, na Proposta
1082 Preliminar de Parecer (21 de Julho de 2005) informou que dado se tratar de uma área
1083 industrial parcialmente ocupada, de um ajustamento a uma nova barreira física e não
1084 existindo habitações na área a reclassificar e aglomerados urbanos na envolvente, a
1085 CMC propôs a emissão de parecer favorável. Na 4.ª Reunião da CMC (25 de Setem-
1086 bro 2005), a CMB informou a CMC que nada tem a acrescentar à pré-proposta de
1087 parecer final. Em relação à exclusão da área abrangida por REN, foi solicitado pare-
1088 cer, através da CCDRLVT ao Domínio Público Hídrico. A 16 de Julho de 2007 o pare-
1089 cer emitido foi de teor desfavorável uma vez que não tinham sido apresentados estu-
1090 dos hidrológicos/hidráulicos associados à cheia centenária, que fundamentassem a
1091 alteração pretendida. Na 5.ª Reunião da CMC (13 de Julho de 2007), a CCDRLVT
1092 informou a CMB com base no parecer do Domínio Público Hídrico, que relativamente
1093 ao processo de exclusão da REN de parte desta área, que em tempo foi identificada
1094 como zona ameaçada pelas cheias, entendeu não serem apresentados
1095 dados/informações de cariz técnico que fundamentem tais alterações, e que só peran-
1096 te as conclusões de estudos hidrológicos/hidráulicos associados à cheia centenária,
1097 estará a CCDDR em condições de avaliar a proposta. Assim foi emitido parecer desfa-
1098 vorável à reclassificação da área coincidente com REN. -----
1099 Proposta à Consideração Superior: Deliberar parecer favorável ao parecer da CMC, e
1100 conseqüentemente aceitar a impossibilidade de excluir da REN parte da área de acti-
1101 vidades económicas que lhe é sobreposta. Proposta Justificativa à Consideração
1102 Superior: Na sequência do parecer favorável da CMC à alteração da delimitação que é
1103 de facto o principal motivo para esta proposta, a exclusão da REN assume um carác-
1104 ter secundário porquanto não inviabiliza a instalação de outras unidades pela área
1105 mínima de sobreposição. Com base no mapa de cheias e em sede de Revisão do Pla-
1106 no Director Municipal do Bombarral, esta situação deverá então, ser rectificada. -----
1107 Alteração n.º 2 – Quinta da Nogueira - Tramitação do ponto: Em Abril de 2004 a CMB
1108 propôs: 1. (Alt. n.º 2) A classificação na planta de Ordenamento da Quinta da Nogueira
1109 como “Área de Aptidão Turística”, uma vez que esta está erradamente assinalada
1110 como “Espaço Agrícola” e “Espaço Urbano”, contudo, no Regulamento do PDM (artigo
1111 46.º) esta está correctamente definida como “Área de Aptidão Turística”. 2. A reclas-
1112 sificação de “Espaço Agrícola” e “Espaço de Aptidão Turística” para “Espaço Urbano”,
1113 correspondendo a uma pequena área, contigua ao perímetro urbano, que contem uma
1114 habitação, anterior ao PDM, e a escola primária, tratando-se de uma desconformidade
1115 na delimitação do perímetro urbano constante das cartas à escala 1/5000 e 1/25000.
1116 3. Uma pequena ampliação para sul, dado à data do PDM existir já um pedido de
1117 loteamento, não contemplado na integra, propondo-se a reclassificação de “Espaço de
1118 Vocação Florestal” para “Espaço Urbano”. Na 5.ª Reunião da CMC (13 de Julho de
1119 2007), a CMC informou a CMB que nada tem a obstar à alteração. -----
1120 Proposta à Consideração Superior: A manutenção da deliberação anterior da Câmara
1121 Municipal. -----

ACTA N.º 41/2007 – Reunião ordinária do dia 2007.12. 03

1122 Alteração n.º 3 – Área de Desenvolvimento de Actividades Económicas do Bombarral -
1123 Tramitação do ponto: Em Abril de 2004, a CMB propôs: a alteração ao perímetro da
1124 Área de Desenvolvimento de Actividades Económicas de Bombarral, atendendo a que:
1125 o Regulamento do PDM do Bombarral identifica no Artigo 50.º apenas uma “Área de
1126 Desenvolvimento de Actividades Económicas” junto ao aglomerado do Bombarral,
1127 nomeadamente a área Bombarral-Cintrão; na Planta de Ordenamento apenas parte da
1128 área está representada com esta classificação. A outra parte, entre o Cintrão e o
1129 Bombarral, foi representada como “Área de Desenvolvimento de Actividades Económi-
1130 cas Contígua ao Aglomerado Urbano”; o Regulamento do PDM discrimina as áreas
1131 com esta última classificação, designadamente as de São Mamede e Á-dos-Ruivos,
1132 pelo que se conclui que tenha havido um erro na produção da Planta de Ordenamento,
1133 nomeadamente na colocação do grisé. Este pedido de alteração visa reclassificar a
1134 Área de Desenvolvimento de Actividades Económicas Contígua aos Aglomerados
1135 Urbanos como Área de Desenvolvimento de Actividades Económicas, passando a
1136 integrar a Área de Desenvolvimento de Actividades Económicas do Bombarral-Cintrão.
1137 A CMC, na Proposta Preliminar de Parecer (21 de Julho de 2005) informa que reco-
1138 nheceu-se a ocorrência de uma desconformidade entre o estabelecido na Planta de
1139 Ordenamento e o referido no Regulamento do PDM, bem como estar-se perante uma
1140 área industrial consolidada. Contudo dada a contiguidade desta área a um aglomerado
1141 urbano, sede de concelho, a CCDR considerou que deveria ser exigido um particular
1142 cuidado na sua ocupação e reconversão, devendo a sua regulamentação ser diferen-
1143 ciada da área industrial contígua, onde as restrições são menores. A CMC propôs que
1144 a autarquia equacione manter a área como “Área de Desenvolvimento de Actividades
1145 Económicas Contígua ao Aglomerado Urbano” e a alteração se faça pela sua inclusão
1146 no n.º 3 do art. 50º, dado que não foi demonstrada pela autarquia a inadequação desta
1147 classificação ao local, ou em alternativa se proceda à classificação pretendida mas
1148 incluindo regulamentação complementar que condicione determinado tipo de interven-
1149 ções indesejáveis face à proximidade da área urbana ou vocacionando essa área para
1150 actividades menos conflituosas com o uso habitacional. Em Reunião Pública de Câma-
1151 ra de 19 de Setembro de 2005 foi deliberado aprovar a seguinte proposta: Classifica-
1152 ção da área de Desenvolvimento de Actividades Económicas não classificadas no
1153 regulamento, como “Área de Desenvolvimento de Actividades Económicas Contíguas
1154 aos Aglomerados Urbanos”, pelo que se torna imprescindível a alteração do nº3 do
1155 artigo 50º com a inclusão do Bombarral. Na 4.ª Reunião da CMC (25 de Setembro
1156 2005), a CMB informou a CMC da deliberação. Na 5.ª Reunião da CMC (13 de Julho
1157 de 2007), a CMC informou a CMB que a alteração cartográfica relativa a este ponto se
1158 mostra desnecessária uma vez que a alteração fica prevista em regulamento (Artigo
1159 50.º, n.º3). A CMB nada tem a acrescentar.-----
1160 Proposta à Consideração Superior: Embora a CMC tenha informado a CMB que a alte-
1161 ração cartográfica se demonstra desnecessária uma vez que o regulamento já prevê
1162 esta alteração no n.º 3 do art.º 50.º, é do entendimento técnico que a mesma se torna
1163 imprescindível, de modo a não criar equívocos na gestão urbanística e no fornecimen-
1164 to de informações aos munícipes ou na consulta individual dos mesmos ao PDM.-----
1165 Alteração n.º 4 – Indústria CIPROL - Tramitação do ponto: Em Abril de 2004 a CMB
1166 propôs: duas alterações na Planta de Ordenamento relativas à classificação da área

ACTA N.º 41/2007 – Reunião ordinária do dia 2007.12. 03

1167 ocupada pela indústria CIPROL como “Área de Desenvolvimento de Actividades Eco-
1168 nómicas” e a classificação do bairro habitacional contíguo à CIPROL como Aglomera-
1169 do Urbano de Nível 2. As áreas ocupadas pela CIPROL e pelo bairro habitacional con-
1170 tíguo foram cartografadas por lapso como Agro-Florestais. Esta alteração não se des-
1171 tina a qualquer expansão da área ocupada pela indústria, mas apenas para a classifi-
1172 cação correcta desta área de modo a possibilitar a realização de ampliações e benefi-
1173 ciações. A CMC, na Proposta Preliminar de Parecer (21 de Julho de 2005) informa que
1174 tratando-se de uma situação existente já antiga, propõe a emissão de parecer favorá-
1175 vel. Na 4.ª Reunião da CMC (25 de Setembro 2005), a CMB informou a CMC que
1176 nada tem a acrescentar à pré-proposta de parecer final. Na 5.ª Reunião da CMC (13
1177 de Julho de 2007), a CMC informou a CMB que nada tem a obstar à alteração. Embo-
1178 ra o parecer fosse favorável ,a CCDRLVT informou ainda que nada tem a obstar na
1179 condição de que a Câmara Municipal de Bombarral ou as Estradas de Portugal se
1180 responsabilizem pela colocação de barreiras acústicas de forma a minimizar os efeitos
1181 do ruído.-----
1182 Proposta à Consideração Superior: De acordo com a anterior deliberação, propõe-se a
1183 reiteração da condição da Câmara Municipal adoptar medidas minimizadoras pontuais,
1184 através de barreiras acústicas (tipo painel acrílico) dispostas paralelamente à A8, atra-
1185 vés de contacto oficial com a EP- Estradas de Portugal, E.P.E. entidade responsável
1186 pela colocação das mesmas ou pela liquidação do seu encargo, uma vez que as cons-
1187 truções já existiam antes da construção da A8.-----
1188 Alteração n.º 5 – Espaços Urbanizáveis do Bombarral - Tramitação do ponto: Em Abril
1189 de 2004, a CMB propôs: a alteração aos Espaços Urbanizáveis do Aglomerado de
1190 Bombarral, dado que o terreno sito na Rua da Misericórdia, já se encontrava parcial-
1191 mente construído e infra-estruturado em data anterior à publicação do PDM em Diário
1192 da República, foi classificado na Planta de Ordenamento como Espaço Urbanizável. A
1193 CMC, na Proposta Preliminar de Parecer (21 de Julho de 2005) informa que caso se
1194 confirme que toda a área envolvente está abrangida por Planos de Pormenor em ela-
1195 boração e tendo presente a reduzida dimensão da área, a CMC propõe a emissão de
1196 parecer favorável. Contudo considera-se que a CMB deveria proceder a um aprofunda-
1197 mento da fundamentação no Relatório. Em Reunião Pública de Câmara de 19 de
1198 Setembro de 2005 foi deliberado aprovar a seguinte proposta justificativa: A Rua da
1199 Misericórdia é uma via de penetração na Vila do Bombarral que possui infra-estruturas
1200 de esgotos residuais domésticos, de drenagem de águas pluviais, de abastecimento
1201 público de água, de electricidade e de telecomunicações, apresentando por isso um
1202 elevado grau de infra-estruturação que possibilitou a construção de moradias existen-
1203 tes, anteriores à publicação do PDM do Bombarral. No lado Norte da via em referência
1204 encontra-se a Escola Básica do 2º e 3º ciclos e a Escola Secundária, e várias constru-
1205 ções residenciais que conformam esta zona como área urbana. Sendo actualmente
1206 necessária a elaboração de Plano de Pormenor para a intervenção urbanística no
1207 espaço urbanizável, e não estando esta área integrada no Plano de Pormenor a decor-
1208 rer, porquanto constitui uma franja de características morfológicas urbanas, julga-se
1209 que a actual classificação resultará de uma imprecisão do PDM, propondo-se a sua
1210 alteração para espaço urbano em conformidade com a expansão actual da Vila e com

ACTA N.º 41/2007 – Reunião ordinária do dia 2007.12. 03

1211 as características funcionais da zona. Na 5ª Reunião da CMC (13 de Julho de 2007), a
1212 CMC informou a CMB que nada tem a obstar à alteração.-----
1213 Proposta à Consideração Superior: A manutenção da deliberação anterior da Câmara
1214 Municipal.-----
1215 Alteração n.º 6 – Sobral do Parelhão - Tramitação do ponto: Em Abril de 2004, a CMB
1216 propôs a reclassificação de uma “Área Agro-Florestal” para “Área de Desenvolvimento
1217 de Actividades Económicas Contígua ao Aglomerado Urbano”, em articulação com o
1218 artigo 50.º do RPDM . A CMC na Proposta Preliminar de Parecer (21 de Julho de
1219 2005) informou que em virtude de a área se encontrar já ocupada por diversas unida-
1220 des industriais, anteriores ao PDM, propõe a emissão de parecer favorável. Informou
1221 ainda que caso se mantenha a actual delimitação constata-se uma ligeira interferência
1222 com solos de RAN, que deverá ser clarificada pela autarquia. Na 4.ª Reunião da CMC
1223 (25 de Setembro 2005), a CMB informou a CMC que nada tem a acrescentar. Quanto
1224 à afirmação que a actual delimitação abrange solos classificados como RAN, a Câma-
1225 ra municipal referiu que a área afecta à RAN não integra este pedido, tratando-se tão
1226 só de uma distorção cartográfica. Na 5.ª Reunião da CMC (13 de Julho de 2007), a
1227 CMC informou a CMB que nada tem a obstar à alteração.-----
1228 Proposta à Consideração Superior: A manutenção da deliberação anterior da Câmara
1229 Municipal.-----
1230 Alteração n.º 7 – Aglomerado do Bombarral - Tramitação do ponto: Em Abril de 2004 a
1231 CMB propôs: a) a reclassificação de uma área já ocupada anteriormente à publicação
1232 do PDM, classificada como “Espaços Naturais – Área de protecção Integral” para
1233 “Espaço Urbano; b) a desafecção da REN de uma área classificada na Planta de
1234 Ordenamento como “Espaço Urbano” e “Área de Desenvolvimento de Actividades
1235 económicas”; c) a reclassificação como “Espaço Urbanizável” de uma área incluída, no
1236 Perímetro Urbano à escala 1:5000, mas classificada como Área Agro-Florestal na
1237 Planta de Ordenamento. A CMC, na Proposta Preliminar de Parecer (21 de Julho de
1238 2005) informou que: a) tratando-se de uma área ocupada anteriormente à publicação
1239 do PDM e à sua contiguidade ao perímetro urbano, propõe a emissão de parecer favo-
1240 rável. b) está-se perante uma alteração da carta da REN, processo autónomo do pre-
1241 sente processo de alteração do PDM, não cabendo a esta CMC pronunciar-se quanto
1242 à mesma. c) constatando-se que o perímetro urbano segue na generalidade a via exist-
1243 tente, propõe a emissão de parecer favorável ao integral ajustamento do limite por
1244 essa via. Na 4.ª Reunião da CMC (25 de Setembro 2005), a CMB informou a CMC que
1245 nada tem a acrescentar à pré-proposta de parecer final. Em relação às alterações em
1246 área de REN, foi solicitado parecer, através da CCDR ao Domínio Público Hídrico. A
1247 16 de Julho de 2007 o parecer emitido referia que: Relativamente às alterações colo-
1248 cadas em área de REN “(...) analisadas as cinco propostas de alteração à carta de
1249 REN (...) entende-se que reúnem fundamentos para serem colocadas à consideração
1250 da Comissão Nacional da REN as propostas respeitantes aos aglomerados urbanos
1251 do Bombarral e do Salgueiro.(...) Cumpre salientar que aparentemente no caso do
1252 aglomerado urbano do Bombarral não está em causa uma exclusão à REN mas uma
1253 correcção da carta. Através da leitura das cartas militar e da REN afigura-se que esta
1254 última apresenta um desajuste face às ocorrências reais do Terreno. Na Carta de REN
1255 parece haver uma deslocação para poente da linha de água respectiva zona ameaça-

ACTA N.º 41/2007 – Reunião ordinária do dia 2007.12. 03

1256 da pelas cheias face à carta militar (este desvio parece ser notório relativamente ao rio
1257 da Corga; na Carta de REN a linha de água, no local em causa, parece seguir o traça-
1258 do do caminho de ferro ao invés do traçado do rio). Atento o exposto, entende-se que
1259 não está em causa uma exclusão à carta da REN uma vez que a zona ameaçada pela
1260 cheia só existe efectivamente a nascente da linha de água. Se, da sobreposição da
1261 planta de ordenamento do PDM com a carta de REN, Resulta que o local (a poente da
1262 linha de água) está em REN, tal facto deve-se ao referido desajuste na delimitação
1263 desta última.” Na 5.ª Reunião da CMC (13 de Julho de 2007), no que se refere à alte-
1264 ração A e C a CMC informou a CMB que nada tem a obstar às alterações. Quanto à
1265 alteração B, a CCDRLVT informou a CMB com base no parecer do Domínio Hídrico,
1266 que no caso do aglomerado do Bombarral não está em causa uma exclusão à REN
1267 mas uma correcção da carta que aparentemente apresenta um desajuste face às ocor-
1268 rências reais do terreno. Neste contexto, a CMC informou a CMB que nada tem a obs-
1269 tar às alterações.-----
1270 Proposta à Consideração Superior: A manutenção da deliberação anterior da Câmara
1271 Municipal. Doravante a gestão urbanística deverá ter em conta o parecer do Domínio
1272 Público Hídrico relativamente à área de intervenção da alteração B, até que o mapa de
1273 cheias corrobore ou modifique este entendimento. -----
1274 Alteração n.º 8 – Aglomerado de São Mamede - Tramitação do ponto: Em Abril de
1275 2004 a CMB propôs: a) Classificação de uma área compreendida entre a “Área de
1276 Desenvolvimento de Actividades Económicas Contígua ao Aglomerado de S. Mame-
1277 de” e o limite do concelho, que por erro se encontra em **branco na Planta de Orde-
1278 namento**; b) Expansão para Sul da “Área de Desenvolvimento de Actividades Econó-
1279 micas Contígua ao Aglomerado”, ajustando os limites da Planta de Ordenamento aos
1280 limites discutidos e aprovados à Escala 1:5000 aquando da Discussão Pública sobre
1281 os perímetros urbanos realizada no âmbito do processo de elaboração do PDM. Impli-
1282 ca apenas a desclassificação de “Área Agro-Florestal”; c) Classificação como “Espaço
1283 Urbano” de uma área situada no limite Sul do aglomerado, que já incluía habitações à
1284 data da publicação do PDM, e que por erro ficou em branco na Planta de Ordenamen-
1285 to. Implica em parte a desafecção da REN. A CMC, na Proposta Preliminar de Pare-
1286 cer (21 de Julho de 2005) informou que: a) Dado se estar perante a classificação de
1287 uma área em branco na Planta de Ordenamento do PDM e ser proposto o uso imedia-
1288 tamente contíguo, a CMC propõe a emissão de parecer favorável. b) Tendo presente o
1289 disposto na Planta à escala 1/5000, a reduzida dimensão da área e a não interferência
1290 com o uso habitacional, a CMC propõe a emissão de parecer favorável. c) Dado se
1291 estar perante uma área em branco na planta de Ordenamento do PDM e de uma área
1292 urbanizada e infra-estruturada em data anterior à publicação do PDM, e atento o perí-
1293 metro urbano delimitado à escala 1/5000, a CMC propõe a emissão de parecer favorá-
1294 vel. Na 4.ª Reunião da CMC (25 de Setembro 2005), a CMB informou a CMC que
1295 nada tem a acrescentar à pré-proposta de parecer final. Na 5.ª Reunião da CMC (13
1296 de Julho de 2007), no que se refere às alterações A e B, a CCDRLVT informou a
1297 Câmara Municipal de Bombarral que nada tem a obstar à alteração. Relativamente à
1298 alteração C, a CCDRLVT informou a Câmara Municipal de Bombarral, com base no
1299 parecer do Domínio Hídrico, que no que se refere ao processo de exclusão da REN de
1300 parte desta área, que em tempo foi identificada como zona ameaçada pelas cheias,

ACTA N.º 41/2007 – Reunião ordinária do dia 2007.12. 03

1301 entendeu não serem apresentados dados/ informações de cariz técnico que funda-
1302 mentem tais alterações, e que só perante as conclusões de estudos hidrológi-
1303 cos/hidráulicos associados à cheia centenária, estará a CCDR em condições de ava-
1304 liar a proposta. Foi emitido parecer desfavorável. -----
1305 Proposta à Consideração Superior: Deliberar parecer favorável ao parecer da CMC e
1306 consequentemente aceitar a impossibilidade de excluir da REN a parte em sobreposi-
1307 ção com a área de intervenção da alteração c) Proposta Justificativa à Consideração
1308 Superior: Para não dilatar mais o prazo de tramitação da alteração, e considerando
1309 que com base no mapa de cheias e em sede de Revisão do Plano Director Municipal
1310 do Bombarral, esta situação poderá ser rectificada. -----
1311 Alteração n.º 9 – Aglomerado do Salgueiro - Tramitação do ponto: Em Abril de 2004 a
1312 CMB propôs a reclassificação de três áreas actualmente classificadas como “Espaços
1313 Agro-florestais” com vista à sua integração no perímetro urbano como “Espaço Urba-
1314 no”. A CMC, na Proposta Preliminar de Parecer (21 de Julho de 2005) informou que:
1315 dado se estar perante pré-existências com grau significativo de consolidação, propõe a
1316 emissão de parecer favorável. Na 4.ª Reunião da CMC (25 de Setembro 2005), a CMB
1317 informou a CMC que nada tem a acrescentar à pré-proposta de parecer final. Em rela-
1318 ção às alterações em área de REN, foi solicitado parecer, através da CCDR ao Domí-
1319 nio Público Hídrico. A 16 de Julho de 2007 o parecer emitido referia que: Relativamen-
1320 te às alterações colocadas em área de REN “(...) analisadas as cinco propostas de
1321 alteração à carta de REN (...) entende-se que reúnem fundamentos para serem colo-
1322 cadas à consideração da Comissão Nacional da REN as propostas respeitantes aos
1323 aglomerados urbanos do Bombarral e do Salgueiro. Salienta-se. Relativamente ao
1324 aglomerado urbano do Salgueiro, que a eventual alteração da carta de REN está
1325 dependente do parecer que venha a ser emitido à respectiva proposta de alteração ao
1326 PDM.” Na 5.ª Reunião da CMC (13 de Julho de 2007), relativamente ao processo de
1327 exclusão da REN da área referida na alteração B, a CCDRLVT informou a CMB, com
1328 base no parecer do Domínio Publico Hídrico, que uma eventual alteração à carta de
1329 REN está dependente do parecer que venha a ser emitido à respectiva proposta de
1330 alteração ao PDM. Face ao parecer favorável emitido à alteração de Ordenamento, a
1331 CMC informou a CMB que nada tem a obstar às alterações.-----
1332 Proposta à Consideração Superior: A manutenção da deliberação anterior da Câmara
1333 Municipal-----
1334 Alteração n.º 10 – Aglomerado de Famões - Tramitação do ponto: Em Abril de 2004 a
1335 CMB propôs a reclassificação de uma área actualmente classificada como “Espaço
1336 Agrícola” e a sua inclusão no perímetro urbano como “Espaço Urbano”. A CMC, na
1337 Proposta Preliminar de Parecer (21 de Julho de 2005) informou que em virtude da
1338 área se encontrar já com ocupação e ser adjacente a um perímetro urbano, propõe a
1339 emissão de parecer favorável. Na 4ª Reunião da CMC (25 de Setembro 2005) e na 5ª
1340 Reunião da CMC (13 de Julho de 2007), a CMB informou a CMC que nada tem a
1341 acrescentar à pré-proposta de parecer final.-----
1342 Proposta à Consideração Superior: A manutenção da deliberação anterior da Câmara
1343 Municipal-----
1344 Alteração n.º 11 – Aglomerado da Portela - Tramitação do ponto: A CMC, na Proposta
1345 Preliminar de Parecer (21 de Julho de 2005) informa que, relativamente à primeira

ACTA N.º 41/2007 – Reunião ordinária do dia 2007.12. 03

1346 alteração (Alt n.º2, Alt. n.º 11A), tratando-se de um erro cartográfico e após consulta
1347 efectuada à Direcção Geral do Turismo, a qual considerou nada ter a obstar à preten-
1348 sã, a CMC propõe a emissão de parecer favorável à classificação da Quinta da
1349 Nogueira como “Área de Aptidão Turística”, mantendo-se porém a mesma sujeita ao
1350 regime da RAN e parcialmente da REN. Na 5ª Reunião da CMC (13 de Julho de
1351 2007), a CMC informou a CMB que no que respeita às Situações A e B nada tem a
1352 obstar às alterações. No que se refere à Situação C é emitido parecer desfavorável. --
1353 Proposta à Consideração Superior: Deliberar parecer favorável ao parecer da CMC, e
1354 consequentemente aceitar a impossibilidade de viabilizar a proposta de alteração c)
1355 Proposta Justificativa à Consideração Superior: Para não dilatar mais o prazo de trami-
1356 tação da alteração, e considerando o processo de Revisão do Plano Director Municipal
1357 do Bombarral, esta situação poderá ser rectificada. -----
1358 Alteração n.º 12 – Aglomerado do Sanguinhal - Tramitação do ponto: Em Abril de 2004
1359 a CMB propôs a reclassificação de um “Espaço Agrícola” e a sua inclusão no períme-
1360 tro urbano como “Espaço Urbano”. A CMC, na Proposta Preliminar de Parecer (21 de
1361 Julho de 2005) informou que dada a área se encontrar inutilizada com um arruamento
1362 de uma unidade industrial, que se desenvolve no logradouro da mesma, propõe a
1363 emissão de parecer favorável. Na 4ª Reunião da CMC (25 de Setembro 2005), a CMB
1364 informou a CMC que nada tem a acrescentar à pré-proposta de parecer final. Em rela-
1365 ção às alterações em área de REN, foi solicitado parecer, através da CCDR ao Domí-
1366 nio Público Hídrico. A 16 de Julho de 2007 o parecer emitido referia que: “Relativa-
1367 mente às restantes propostas de alteração à carta de REN (aglomerados Urbanos de
1368 S. Mamede e do Sanguinhal e a área de actividades económicas do Sobreiral), as
1369 quais visam a exclusão da REN de áreas territoriais que em tempo foram identificadas
1370 como zonas ameaçadas pelas cheias, entende-se não serem apresentados
1371 dados/informações de cariz técnico que fundamentem tais alterações. Assim, informa-
1372 se (...) que só perante as conclusões de estudos hidrológicos/hidráulicos associados à
1373 cheia centenária, estará esta CCDR em condições de avaliar as três propostas em
1374 causa.” Na 5ª Reunião da CMC (13 de Julho de 2007), a CCDR informou a Câmara
1375 Municipal de Bombarral, com base no parecer do Domínio Hídrico, que relativamente
1376 ao processo de exclusão da REN de parte desta área, que em tempo foi identificada
1377 como zona ameaçada pelas cheias, entendeu não serem apresentados dados/ infor-
1378 mações de cariz técnico que fundamentem tais alterações, e que só perante as con-
1379 clusões de estudos hidrológicos/hidráulicos associados à cheia centenária, estará a
1380 CCDR em condições de avaliar a proposta. Foi emitido parecer desfavorável. -----
1381 Proposta à Consideração Superior: Deliberar parecer favorável ao parecer da CMC, e
1382 consequentemente aceitar a impossibilidade de excluir da REN a área em questão.
1383 Proposta Justificativa à Consideração Superior: Para não dilatar mais o prazo de trami-
1384 tação da alteração, e considerando que com base no mapa de cheias e em sede de
1385 Revisão do Plano Director Municipal do Bombarral, esta situação poderá ser rectifica-
1386 da. -----
1387 Alteração n.º 13 – Aglomerado do Barrocalvo - Tramitação do ponto: Em Abril de 2004
1388 a CMB propôs a reclassificação de 4 áreas de “Espaços Agro-Florestais” para “Espa-
1389 ços Urbanos”, justificadas como disparidades entre as plantas à escala 1/25000 e
1390 1/5000 e com a presença de edificações anteriores à entrada em vigor do PDM. A

ACTA N.º 41/2007 – Reunião ordinária do dia 2007.12. 03

1391 CMC, na Proposta Preliminar de Parecer (21 de Julho de 2005) informou que: Alt. A -
1392 encontrando-se a área já ocupada com habitações e constituindo-se como a continua-
1393 ção de uma frente urbana já existente, propõe a emissão de parecer favorável. Alt. B -
1394 tratando-se do ajustamento do perímetro urbano a um limite físico e permitindo uma
1395 maior coerência e legibilidade do limite da área urbana, propõe a emissão de parecer
1396 favorável. Alt. C - dado se estar perante uma área não ocupada, sem acessos ou habi-
1397 tações na envolvente imediata, que se destaca como uma excrescência do perímetro
1398 urbano e promove a abertura de uma nova frente em solo rural, propõe a emissão de
1399 parecer desfavorável. Alt. D - face à presença de habitações, à proximidade do centro
1400 do aglomerado e possibilitando-se deste modo o fecho da malha urbana, propõe a
1401 emissão de parecer favorável. Em Reunião Pública de Câmara de 19 de Setembro de
1402 2005 foi deliberado aprovar a seguinte proposta justificativa: Muito embora o parecer
1403 seja desfavorável, verifica-se na carta à escala 1/5000, que esta área possui a classifi-
1404 cação de urbana. Assim, não se trata de promover uma nova frente em espaço rural,
1405 tão só de promover a ampliação da parte urbana a nascente da serventia, tendo em
1406 vista a criação de condições efectivas à implantação do edificado. Na 4ª Reunião da
1407 CMC (25 de Setembro 2005), a CMB informou a CMC que nada tem a acrescentar à
1408 pré-proposta de parecer final das alterações A) B) e D). Quanto à alteração C), a CMB
1409 informou a CMC da deliberação de proposta justificativa. O SPUR propôs, por ordem
1410 superior, a melhoria da alteração C), justificando que: A parte urbana a nascente do
1411 arruamento não permite a correcta implantação de edificado, uma vez que detém
1412 somente 27 m de profundidade, pelo que originariamente era preferível que o períme-
1413 tro urbano coincidisse com o arruamento o que não sucedeu. Neste contexto, tendo
1414 em vista a prossecução efectiva do plasmado na classificação do solo do PDM, consi-
1415 dera-se que esta zona deverá ser ampliada, uma vez que não abre nova frente urbana
1416 (a ampliação obedece a uma realidade cadastral), pois esta já existe na actual classifi-
1417 cação, tão só cria condições para a edificação. Na 5ª Reunião da CMC (13 de Julho
1418 de 2007), no que se refere às alterações A, B e D, a CMC informou a Câmara Municipi-
1419 pal de Bombarral que nada tem a obstar às alterações. Relativamente à alteração C, a
1420 CMC informou a Câmara Municipal de Bombarral que, esta prolonga o perímetro
1421 urbano para uma área não ocupada, sem acessos ou habitações na envolvente ime-
1422 diata, promovendo a abertura de uma nova frente em solo rural, pelo que propôs a
1423 emissão de parecer desfavorável. -----
1424 Proposta à Consideração Superior: Deliberar parecer favorável ao parecer da CMC o
1425 que implica manter os limites e classificações actuais da alteração c). Proposta Justifi-
1426 cativa à Consideração Superior: Para não dilatar mais o prazo de tramitação da altera-
1427 ção, e considerando o processo de Revisão do Plano Director Municipal do Bombarral,
1428 esta situação poderá ser rectificada. -----
1429 Alteração n.º 14 – Aglomerado da Delgada - Tramitação do ponto: Em Abril de 2004 a
1430 CMB propôs a reclassificação de 4 áreas de “Espaços Agro-Florestais” e “Espaços
1431 Agrícolas” para “Espaços Urbanos”, justificadas como disparidades entre as plantas à
1432 escala 1/25000 e 1/5000 e com a presença de edificações na maioria dos casos. A
1433 CMC, na Proposta Preliminar de Parecer (21 de Julho de 2005), informou que: “Alt. A
1434 – tratando-se de edificações já existentes e respectivos logradouros, a CMC propõe a
1435 emissão de parecer favorável. Alt. B – estando-se perante duas parcelas já edificadas,

ACTA N.º 41/2007 – Reunião ordinária do dia 2007.12. 03

1436 a CMC propõe a emissão de parecer favorável. A CCDR referiu a aplicação do RLPS
1437 às alterações do PDM, situação de particular relevância no presente caso dada a pro-
1438 ximidade ao IC1. Alt. C – dado se estar perante um acerto do perímetro urbano inte-
1439 grandando habitações e respectivos logradouros, a CMC propõe a emissão de parecer
1440 favorável. Alt. D – atenta a deficiente justificação e uma eventual incompatibilidade
1441 entre usos habitacionais e não habitacionais e considerando-se que estes últimos
1442 devem ser exteriores ou periféricos à área urbana, a CMC propõe a emissão de pare-
1443 cer desfavorável.” Em Reunião Pública de Câmara de 19 de Setembro de 2005 foi
1444 deliberado aprovar a seguinte proposta justificativa: “A proposta D pretende apenas
1445 integrar um conjunto de moradias unifamiliares anteriores a 1995, conforme se consta-
1446 ta na fotografia aérea do mesmo ano e que por lapso delimitou um perímetro maior
1447 que o desejável. Neste sentido será marcado novo perímetro, integrando apenas as
1448 construções em questão, aproveitando as serventias existentes e restringindo na
1449 medida do possível a área urbana ao polígono de implantação dos edifícios.” Na 4ª
1450 Reunião da CMC (25 de Setembro 2005), a CMB informou a CMC que nada tem a
1451 acrescentar à pré-proposta de parecer final das alterações A) B) e C). Quanto à altera-
1452 ção D), a CMB informou a CMC da deliberação de proposta justificativa. O SPUR prop-
1453 pôs, por ordem superior, a melhoria da justificação da alteração D), justificando que: a
1454 reclassificação do solo de “Espaço Agro-florestal” para “Espaço Urbano”, pretende
1455 dotar o edificado existente, anterior a 1995, com instrumentos adequados à sua altera-
1456 ção ou ampliação que presentemente se encontram inviabilizados ou limitados. Neste
1457 contexto não se pretende a abertura de uma nova frente urbana, tão somente a inte-
1458 gração das construções existentes no perímetro urbano de modo a dotar estas edifica-
1459 ções da possibilidade de ampliação ou alteração, conforme nova delimitação restrin-
1460 gindo na medida do possível ao polígono de implantação dos edifícios e logradouros.
1461 Na 5ª Reunião da CMC (13 de Julho de 2007), a CMC questionou a Câmara Municipal
1462 sobre a delimitação ora proposta, designadamente quais os fundamentos para a
1463 mesma. A Câmara Municipal informou que a delimitação se restringe, na medida do
1464 possível, ao polígono de implantação dos edifícios e seus logradouros, respeitando
1465 parcialmente as delimitações cadastrais. A CMC informou a Câmara Municipal de
1466 Bombarral que nada tem a obstar às alterações A, B e C. Quanto à alteração D a
1467 CCDR informou a CMB que iria reponderar e emitir parecer. -----
1468 Proposta à Consideração Superior: A manutenção da deliberação anterior da Câmara
1469 Municipal.” -----
1470 **1201. DIGITALIZAÇÃO E GEOREFERENCIAÇÃO DOS BENS IMÓVEIS COM PROTEC-**
1471 **ÇÃO LEGAL:** Apreciada a informação n.º 07/DOPPU/SIG/07, foi deliberado por una-
1472 nimidade e em minuta aprovar o protocolo com o IGESPAR, I.P., relativo á digitaliza-
1473 ção e georeferenciação dos bens imóveis com protecção legal.-----
1474 **1202. REGULAMENTO DE UTILIZAÇÃO DA PISCINA MUNICIPAL DO BOMBARRAL:** Foi
1475 adiada a apreciação deste assunto para a próxima reunião. -----
1476 **1203. PLANO NACIONAL DE LEITURA:** Foi deliberado por unanimidade e em minuta apro-
1477 var a seguinte proposta: “Considerando que a Câmara Municipal de Bombarral definiu
1478 como prioridade a educação; Considerando a importância da divulgação pelo gosto
1479 pelo livro e pela leitura, para o estímulo da aprendizagem e para a criação uma socie-
1480 dade mais culta, mais desenvolvida e mais preparada para responder aos desafios do

ACTA N.º 41/2007 – Reunião ordinária do dia 2007.12. 03

1481 futuro; Considerando que os hábitos de leitura devem ser criados o mais cedo possí-
1482 vel; Proponho que a Câmara Municipal de Bombarral na sua reunião de 03 de Dezem-
1483 bro de 2007, delibere aprovar o protocolo de adesão ao Plano Nacional de Leitura,
1484 proporcionando assim condições financeiras para apetrechar os jardins-de-infância e
1485 escolas do 1.º e 2.º ciclos do ensino básico do nosso concelho, de livros recomenda-
1486 dos no âmbito deste plano.”-----
1487 -----INTERVENÇÃO: O senhor vereador Gabriel Martins congratulou-se com o fac-
1488 to do município do Bombarral aderir a este plano que em boa hora o governo lançou.
1489 Ficam bastante satisfeitos com o facto dos nossos jovens terem acesso às condições
1490 protocoladas, melhorando o seu nível cultural.-----
1491 -----INTERVENÇÃO: O senhor Presidente da Câmara congratulou-se com o proto-
1492 colo que está a ser discutido. Há mérito do governo mas há que reconhecer que a
1493 Câmara Municipal também tem mérito pois comparticipa numa percentagem igual á do
1494 governo.-----
1495 **1204. REMODELAÇÃO E ARRANJOS EXTERIORES DA PRAÇA DO MUNICIPIO –**
1496 **LIBERTAÇÃO DE CAUÇÃO:** Apreciada a informação n.º 181/DT/07, foi deliberado
1497 por unanimidade e em minuta autorizar a libertação do valor de € 866,65 depositados
1498 na agência da Benedita da Caixa Geral de Depósitos, referente ao A.M.T. n.º 1/TN,
1499 uma vez que a garantia bancária apresentada cobre a totalidade dos trabalhos da
1500 empreitada.-----
1501 -----
1502 -----Pelas 21.45 horas, foi a reunião encerrada e lavrada a presente acta, que
1503 depois de lida e achada conforme, vai ser devidamente assinada nos termos do n.º 2
1504 do artigo 92.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, pelo presidente do órgão e pelo
1505 funcionário municipal que a lavrou.-----
1506 -----
1507 O Presidente da Câmara:
1508 -----
1509 O Funcionário:
1510 -----